

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros e/ou reputação da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder substancial ou totalmente o seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar a Companhia e suas controladas adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos ou considerados irrelevantes pela Companhia na data deste Formulário de Referência também poderão afetar a Companhia adversamente.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros e/ou reputação da Companhia e das suas controladas, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

(a) à Companhia

A desaceleração econômica global, incluindo em razão do aumento das taxas de juros mundiais, resultou e poderá resultar, em menor atividade comercial e afetar a qualidade dos balanços das empresas. Em decorrência do cenário atual, que pode se prolongar, clientes da Companhia e suas controladas podem deixar de contratar produtos da Companhia e de suas controladas, ou não honrar com pagamentos de produtos e serviços já contratados, o que pode ter um impacto adverso relevante sobre as operações e a situação financeira da Companhia e de suas controladas.

Os fundamentos macroeconômicos criam certo impacto no desempenho das unidades de negócios da Companhia e suas controladas, principalmente na forma de:

- redução repentina e significativa no valor de mercado de ativos em que a Companhia, através de suas controladas, detém grandes posições de negociação e investimento, tais como de renda fixa, câmbio, *commodities* e títulos e valores mobiliários, os quais também sofrem com alto grau de volatilidade;
- redução na demanda e nas receitas de serviços de *Investment Banking*, em parte devido à queda acentuada no número e tamanho de ofertas públicas, de fusões e aquisições (M&A), taxa de consultoria, taxa de subscrição e outros serviços financeiros;

- aumento relevante dos riscos associados ao mercado de dívidas corporativas, incluindo aqueles resultantes do aumento na inadimplência, nas renegociações de contratos de dívida existentes e em eventuais alegações de força maior, podendo majorar as provisões de perdas, fazendo com que as perdas com empréstimos excedam os valores provisionados, e impactar a proporção de empréstimos em atraso em relação ao total de empréstimos concedidos pela Companhia e suas controladas, com particular impacto em negócios de empréstimos corporativos;
- restrições de liquidez e acesso reduzido a financiamento nos mercados local e internacional;
- aumento do custo e/ou diminuição da eficácia de operações de derivativos de *hedge*;
- aumentos significativos nas chamadas de margem em contratos de derivativos;
- rebaixamentos de classificação de risco de crédito (*rating*) dos clientes das controladas da Companhia, com deterioração de crédito e inadimplência em muitos setores, incluindo relativos aos setores aéreos, hoteleiros e atacadistas, levando os devedores a situações de inadimplemento técnico por quebras de *covenants*;
- reduções no ativo sob gestão, como resultado do menor apetite de clientes para risco, com um impacto correspondente nas taxas que podemos cobrar de nossos clientes, muitas vezes baseadas no valor da carteira, desse modo, impactando negativamente o resultado de umas das áreas de atuação de negócio da Companhia denominada “investimentos”; e
- restrições a certas atividades de negócios que possam impactar a Companhia, suas controladas e seus funcionários, fornecedores, clientes, clientes de contrapartes e outros parceiros de negócios, afetando assim suas operações e a capacidade de seus clientes de realizar negócios e cumprir suas obrigações as controladas da Companhia.

A ocorrência de quaisquer dos fatores acima poderá impactar a Companhia de forma adversa e relevante.

A capacidade da Companhia de manter seus profissionais é fundamental para seu sucesso, e sua capacidade de crescer e continuar a competir de forma eficaz pode depender da sua habilidade de atrair novos profissionais-chave.

Os profissionais da Companhia e de suas controladas são fundamentais para o desenvolvimento de seus negócios, e o sucesso da Companhia (incluindo sua capacidade de competir de forma eficaz em seus negócios) é extremamente dependente dos esforços da alta administração, e de seus colaboradores e empregados. Consequentemente, o crescimento e sucesso futuro da Companhia dependem em amplo grau da sua capacidade de manter e motivar tais administradores e profissionais e de contratar, manter e motivar, de forma estratégica, novos talentos profissionais. A Companhia pode não ser bem-sucedida em seus esforços de contratar, manter e motivar os profissionais pretendidos para atuar em suas controladas. A habilidade da Companhia de atrair, reter e motivar tais indivíduos depende da habilidade da Companhia de oferecer incentivos e oportunidades atraentes.

Os incentivos que a Companhia fornece ou oferece para estas pessoas podem não ser eficazes para atrair, manter e motivar estas pessoas, especialmente em um cenário de queda de performance da Companhia. Caso a Companhia não consiga manter ou atrair tais profissionais qualificados, seus negócios, operações e situação financeira podem ser adversamente impactados.

As receitas das linhas de negócio de Investment Banking, Mercado de Capitais, Treasury Sales & Structuring e Investimentos das sociedades controladas pela Companhia podem sofrer efeitos adversos, na hipótese de condições econômicas ou de mercado adversas.

Condições financeiras ou econômicas desfavoráveis, tanto no Brasil quanto no exterior, podem reduzir a quantidade e o volume das operações nas quais as controladas da Companhia atuam **(i)** como coordenador líder e/ou coordenador na emissão de títulos e valores mobiliários (*underwriting*), **(ii)** na consultoria em fusões e aquisições (*M&A*), **(iii)** no mercado de capitais, entre outros serviços.

Por exemplo, a receita da Companhia está diretamente relacionada ao volume e valor das transações nas quais estamos envolvidos. Durante períodos de mercado com condições econômicas desfavoráveis, o volume e o valor das operações de *M&A* podem diminuir, reduzindo assim a demanda por serviços de consultoria de *M&A* prestados pela Companhia.

Condições econômicas e de mercado desfavoráveis ou incertas podem ser causadas por: **(i)** redução no crescimento econômico, nos negócios ou na confiança do investidor ou das empresas que contratam a Companhia e suas controladas; **(ii)** limitação da disponibilidade ou aumento do custo de crédito e de capital; **(iii)** aumentos da inflação, taxas de juros, volatilidade da taxa de câmbio, juros moratórios ou do preço de *commodities* básicas; **(iv)** eclosões de hostilidades ou outra instabilidade geopolítica; **(v)** eclosões de surtos de doenças transmissíveis em escala global; **(vi)** escândalos corporativos, políticos ou de outra natureza que reduzam a confiança do investidor nos mercados de capitais; ou **(vii)** por uma combinação desses ou de outros fatores.

As receitas de *Investment Banking* e Mercado de Capitais, auferidas através de remuneração pela prestação de serviços de consultoria financeira e comissões pela atuação de coordenador em distribuição de valores mobiliários, respectivamente, são diretamente relacionadas ao número e ao volume das operações nas quais as controladas da Companhia participam, podendo ser adversamente afetadas por uma retração contínua do mercado. Especificamente, os resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados pela redução significativa da quantidade ou do volume das ofertas coordenadas.

Historicamente, as taxas de crescimento do PIB afetam o volume de empréstimos no Brasil, já que o crescimento se traduz em um aumento na distribuição de renda e no aumento do consumo. O crescimento significativo no PIB do Brasil de 2008 a 2010 correspondeu a um aumento médio no volume de empréstimos para o setor bancário brasileiro. A partir de 2011, no entanto, o PIB brasileiro estagnou-se, transformando-se em uma prolongada recessão. Em 2021, o PIB brasileiro cresceu 16,5% comparado a 2020. No ano de 2022, já foi visto novamente uma estagnação do crescimento econômico brasileiro, com o PIB variando positivamente apenas 2,9% em relação ao ano de 2021.

A área de Investimentos pode ser afetada pelo baixo rendimento financeiro dos ativos investidos pela Companhia.

Uma performance operacional negativa nos ativos ilíquidos investidos com capital proprietário da Companhia afeta o valor de marcação a mercado desses ativos e, por consequência, o resultado de reavaliação de ativos. Adicionalmente, podem afetar a capacidade da Companhia de atrair novos investidores ou captar recursos adicionais com os investidores já existentes. Tais eventos, além de impactar negativamente o resultado de reavaliação de ativos, afetam também as taxas de gestão e de performance que as controladas da Companhia recebem em função do valor dos ativos sob gestão, impactando de forma adversa os negócios e situação financeira da Companhia.

Os fatores que podem reduzir o montante de capital proprietário investido em ativos ilíquidos e os ativos sob gestão da Companhia e, conseqüentemente sua receita, incluem redução do preço nos mercados de valores mobiliários em geral ou queda de preços nos segmentos de mercado em que os ativos sob gestão da Companhia estão concentrados. A Companhia não pode prever se a volatilidade nos mercados resultará em declínios substanciais e prolongados nos mercados de valores mobiliários em geral ou em declínios de preços nos segmentos de mercado em que seus ativos sob gestão estão concentrados. Qualquer um dos itens acima pode negativamente impactar seus resultados financeiros e operacionais.

A receita da Companhia proveniente das taxas de gestão de recursos relacionadas à área de Investimentos pode ser menor na hipótese de retração do mercado.

Uma retração do mercado pode levar a uma redução do volume de investimentos realizados pela Companhia e suas controladas em nome próprio e em nome de seus clientes e, por conseguinte, reduzir as referidas receitas decorrentes de gestão de recursos.

Ademais, uma retração pode dificultar a captação de recursos para novos investimentos ou aumentos de capital, em virtude da migração dos clientes para classes de ativos mais tradicionais e menos sujeitas a riscos, ou de maior liquidez. Em razão das taxas de gestão cobradas por controladas da Companhia habilitadas a exercerem a atividade de gestão de recursos de terceiros serem, normalmente, baseadas no capital comprometido por seus clientes, quaisquer desses fatores podem reduzir as receitas da Companhia, afetando de forma adversa sua situação financeira.

A área de Investimentos da Companhia e de suas controladas pode não ser capaz de realizar esses investimentos com sucesso ou de realizar ganhos a partir desses investimentos.

Os recursos da área de Investimentos são levantados junto aos seus clientes assim como recursos proprietários da Companhia, expondo-a aos riscos e retornos dos investimentos realizados. A capacidade da área de Investimento em realizar novos investimentos está sujeita a uma série de incertezas, inclusive condições adversas de mercado ou econômicas, a capacidade de captar recursos de terceiros, a concorrência de outros investidores e a capacidade de identificar e negociar oportunidades com contrapartes.

O desempenho econômico da Companhia e de suas controladas depende da capacidade de seus profissionais de avaliar e tomar decisões corretas com relação aos investimentos a serem realizados.

Existe pouca informação disponível ao público sobre companhias fechadas e a área de Investimentos é obrigada a confiar na capacidade de seus profissionais para obter informações adequadas para avaliar os retornos em potencial oriundos do investimento nessas companhias. Caso os profissionais não sejam capazes de coletar todas as informações relevantes sobre essas companhias, a área de Investimentos pode deixar de tomar uma decisão de investimento bem-informada e como consequência, perder recursos da Companhia e de terceiros investidores, além de diminuir os recursos percebidos a título de taxa de *performance*.

Além disso, é necessário um tempo substancial para identificar, negociar e consumir oportunidades atrativas de investimentos, bem como estruturar os fundos para que esses investimentos sejam concretizados. Esses fatores podem afetar os retornos dos investimentos proprietários realizados pela Companhia nos fundos estruturados e geridos pela área de Investimentos, bem como as receitas com taxas de gestão e *performance* que a área recebe por seus serviços.

Adicionalmente, faz parte da estratégia da área de Investimentos adquirir posições societárias em sociedades de pequeno e médio porte. A área de Investimentos pode ter dificuldade em identificar

alvos atrativos para aquisição, ou pode ser incapaz de adquirir os negócios ou ativos desejados em condições econômicas aceitáveis. A Companhia e suas controladas podem também ser incapazes de realizar investimentos se os seus esforços não forem bem-sucedidos para atrair investidores para os fundos dedicados a esse tipo de investimento. As sociedades investidas são sediadas no Brasil, estando sujeitas à fatores econômicos adversos, incluindo risco de aumento de tributos locais, retração severa na economia do país ou deterioração das condições financeiras daquela empresa ou do seu setor de atuação.

Por realizar investimentos em companhias fechadas, a área de Investimentos da Companhia e de suas controladas podem ter dificuldades no processo de alienação de seus investimentos.

Em razão de seus investimentos abrangerem aquisição de valores mobiliários não negociados em bolsa, o processo de alienação poderá levar vários anos e os valores obtidos podem ser desfavoráveis. Em certas situações de mercado, tais como em ocasiões de volatilidade ou de incerteza, a liquidez do mercado poderá sofrer redução e a área de Investimentos da Companhia e de suas controladas pode ficar incapacitada de vender alguns dos seus investimentos ou poderá ter que vendê-los a preços deprimidos, o que pode afetar adversamente seus resultados financeiros.

A capacidade da Companhia e de suas controladas de vender seus investimentos pode ser prejudicada pela tentativa de outros participantes do mercado de vender ativos similares ao mesmo tempo. Por conseguinte, a Companhia e suas controladas podem não ser capazes de realizar ganhos relacionados às participações societárias ou de receber taxas de gestão e/ou *performance* sobre os fundos de investimento em participações sob gestão de sua área de Investimentos, e, conseqüentemente, podem ser adversamente afetadas. Ademais, quaisquer ganhos que a Companhia e suas controladas realizam com a alienação de qualquer participação societária podem não ser suficientes para compensar quaisquer outros prejuízos que sofram.

As sociedades investidas da Companhia e suas controladas também estão expostas a riscos operacionais e financeiros, podendo prejudicar o rendimento dos investimentos proprietários da Companhia, suas controladas e de seus clientes, assim como as receitas provenientes da cobrança de taxa de gestão e performance da área de Investimentos.

Os ativos investidos estão expostos a riscos não controlados pela área de Investimentos, podendo prejudicar seus resultados e, conseqüentemente, o resultado da área de Investimentos. Os principais riscos são:

- risco operacional: possibilidade de diminuição das receitas ou aumento de custos e despesas por conta de queda no volume ou no preço dos produtos ofertados pelas sociedades investidas, aumento da inadimplência dos clientes da investida, perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, entre outras dificuldades operacionais. Inclui também o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelas investidas, sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais, indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição, bem como eventos naturais ou criminais incluindo incêndios, furtos e roubos, entre outros.
- risco financeiro: possibilidade de ocorrência de perdas devido a dificuldades de financiamento e refinanciamento de linhas de crédito existentes, variação das taxas de juros, risco de crédito, flutuação cambial, entre outros fatores que possam afetar o resultado financeiro e o acesso a capital das sociedades investidas.

- demais riscos: sociedades investidas estão sujeitas a riscos macroeconômicos, políticos, econômicos, legais, operacionais e demais riscos que são inerentes à operação em países em desenvolvimento. Esses riscos variam de dificuldades operacionais, tributárias, legais e regulatórias a uma eventual estatização, desapropriação, controles de preço e demais medidas governamentais restritivas.

Quaisquer dos riscos acima, se verificados nas sociedades investidas da Companhia, podem afetar, de maneira adversa, seus resultados operacionais e resultado financeiro.

A Companhia pode não dispor de coberturas de seguros suficientes ou suas apólices podem não ter cobertura para protegê-la contra perdas substanciais.

A Companhia não pode garantir que coberturas de apólices estarão disponíveis ou serão suficientes para cobrir eventuais danos decorrentes de sinistros relacionados a riscos inerentes às suas atividades (como riscos de engenharia, incêndio, quedas etc.).

Além disso, existem determinados tipos de riscos que podem não estar cobertos por suas apólices, tais como guerra, caso fortuito, força maior ou interrupção de certas atividades, dentre outros. No caso de um incidente operacional ou em caso de greve dos empregados da Companhia ou de suas controladas, a possível interrupção das operações pode ter um impacto financeiro e operacional negativo sobre os negócios da Companhia e suas controladas.

Ademais, a Companhia e suas controladas poderão ser obrigadas ao pagamento de multas e outras penalidades em caso de inadimplemento de suas obrigações, que não se encontram cobertas por suas apólices de seguro.

Também, não há como garantir que, quando do vencimento de suas atuais apólices de seguro, a Companhia e suas controladas conseguirão renová-las e, caso consigam, não pode garantir se conseguirão renová-las nas mesmas condições contratadas ou com taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, seja em relação aos custos ou em relação às coberturas, o que pode, conseqüentemente, causar um efeito adverso para a Companhia e suas controladas, seus negócios, resultados e situação financeira.

A Companhia e suas controladas estão sujeitas a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e podem ser afetadas adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – “**LGPD**”) entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, exceto quanto aos seus artigos 52, 53 e 54, referentes às sanções administrativas, os quais entraram em vigor em 1º de agosto de 2021, conforme definido pela Lei nº 14.010/2020.

A LGPD regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no Brasil, por meio de sistema de normas que impacta todos os setores da economia e prevê, dentre outras providências, os direitos dos titulares de dados pessoais, as hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), as obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais, vazamentos, transferência e compartilhamento de dados pessoais, bem como prevê sanções administrativas que podem ser aplicadas em caso de descumprimento de suas disposições pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“**ANPD**”), responsável por elaborar diretrizes e garantir a observância da legislação.

Além das suas sanções administrativas, o descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos: **(i)** a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas também na

legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

Caso a Companhia e/ou suas controladas não estejam em conformidade com a LGPD, a Companhia e/ou suas controladas podem estar sujeitas, de forma isolada ou cumulativa, às penalidades previstas na referida legislação, tais como: (i) advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas; (ii) obrigação de divulgação de incidente; (iii) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador; (iv) suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, em caso de reincidência; e (v) bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais e multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000,00 por infração.

Além disso, a Companhia pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos por ela causados e ser considerada solidariamente responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por suas controladas, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD. Eventuais sanções administrativas ou condenações judiciais podem causar impactos financeiros relevantes, além de poder afetar adversamente a reputação da Companhia no mercado.

Ainda, incidentes de segurança da informação podem resultar em apropriação indevida de informações da Companhia e/ou suas controladas e/ou das informações de seus clientes, colaboradores e terceiros e/ou em tempo de inatividade em seus servidores ou operações, ou ainda, na divulgação de dados comerciais e/ou de outras informações sensíveis, o que pode afetar adversamente os resultados financeiros e a reputação da Companhia e/ou suas controladas.

Desta forma, qualquer violação de segurança ou qualquer falha percebida envolvendo o uso indevido, perda ou outra divulgação não autorizada de dados pessoais, bem como o não cumprimento das normas de proteção de dados aplicáveis podem prejudicar a reputação da Companhia e/ou suas controladas, expô-la a riscos e responsabilidades legais e sujeitá-la a publicidade negativa, interrompendo suas operações e prejudicando seus negócios.

A Companhia pode não pagar dividendos aos acionistas titulares de seus valores mobiliários.

De acordo com o seu Estatuto Social, a Companhia deve distribuir 25% do seu lucro líquido anual ajustado, a título de dividendo mínimo obrigatório na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

A Companhia é uma *holding* cujos resultados dependem diretamente das operações, atividades e resultados de suas controladas, possuindo, cada uma delas, riscos específicos de seus negócios. A capacidade da Companhia de cumprir com suas obrigações financeiras e de pagar dividendos aos seus acionistas depende da distribuição dos lucros de suas controladas e de suas controladas em conjunto. Não há garantia de que tais recursos serão disponibilizados à Companhia ou que serão suficientes para o cumprimento de suas obrigações financeiras e para o pagamento de dividendos a seus acionistas.

Assim, caso, dentre outros fatores, (i) o lucro líquido da Companhia seja capitalizado, utilizado para compensar prejuízos de períodos anteriores ou retido nos termos da Lei das Sociedades por

Ações; **(ii)** suas controladas deixem de distribuir lucros à Companhia ou os distribua em montante inferior ao necessário para cumprir com suas obrigações financeiras e pagar dividendos aos seus acionistas; **(iii)** o Conselho de Administração da Companhia informe à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição é incompatível com a sua situação financeira, suspendendo a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, nos termos do artigo 202, §4º da Lei das Sociedades por Ações; ou **(iv)** exista alguma restrição à distribuição de dividendos em contratos de financiamento celebrados pela Companhia, a Companhia pode não ser capaz de distribuir dividendos ou distribuí-los em valor inferior ao dividendo mínimo obrigatório. Ainda, de acordo com os poderes regulatórios estabelecidos na legislação brasileira e na regulamentação bancária, o Banco Central e o Conselho Monetário Nacional podem reduzir os dividendos ou determinar que não serão pagos dividendos por determinada instituição financeira se tal restrição for necessária para mitigar riscos relacionados ao sistema financeiro nacional ou à instituição financeira.

Além disso, as leis relacionadas à isenção do imposto de renda na distribuição de dividendos e à tributação de juros sobre capital próprio podem ser alteradas no futuro, e recebimentos ou distribuições de dividendos podem se tornar sujeitos a impostos. No mais, os impostos sobre juros sobre o capital próprio podem ser aumentados, impactando assim o valor líquido que os acionistas da Companhia podem receber.

Ainda, a Companhia poderá sofrer restrições contratuais para a distribuição de dividendos, de tal forma que poderá restringir a distribuição aos seus acionistas.

A Companhia pode vir a captar capital adicional no futuro por meio da emissão de valores mobiliários, incluindo ações de sua emissão ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de sua emissão, o que poderá resultar na diluição da participação dos investidores nas ações da Companhia.

É possível que a Companhia venha a captar novos recursos por meio de colocação pública ou privada de ações de sua emissão ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de sua emissão. A captação de recursos adicionais por meio da colocação pública de ações de sua emissão ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de sua emissão, podem prever a exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações, o que poderá resultar na diluição da participação acionária dos investidores das ações de sua emissão e diminuir o preço da ação.

A relativa volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações pelo preço e na ocasião que desejam.

A Companhia não pode garantir que um mercado secundário líquido e ativo das ações de sua emissão irá se desenvolver e, caso se desenvolva, que este mercado permanecerá líquido e ativo. O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e, com frequência, mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais. Além disso, o mercado de capitais brasileiro é significativamente concentrado em poucas e grandes companhias abertas, as quais respondem por um alto volume das negociações do mercado secundário da B3. A falta de liquidez das ações de emissão da Companhia poderá limitar a capacidade dos investidores de vendê-las pelo preço e na ocasião desejados.

Falhas, inadequações ou interrupções nos sistemas de gestão de informação da Companhia podem ter um efeito adverso relevante sobre as operações da Companhia.

As atividades da Companhia e de suas controladas dependem da operação eficiente e ininterrupta de seus sistemas de gestão de informação. Os sistemas de gestão de informação da Companhia estão sujeitos a danos ou interrupção por diversos fatores que estão fora do seu controle, tais como falhas ou ações humanas, incêndios, desastres naturais, falta de energia ou falha nos sistemas de telecomunicação, malwares e outros “vírus”, falhas de segurança relacionadas aos sistemas de tecnologia da informação, dentre outros fatores.

Caso qualquer um destes sistemas não funcione de forma adequada ou esteja fora de funcionamento ou sofra fraudes, a Companhia e suas controladas podem sofrer interrupção em suas operações ou não identificar com precisão os riscos a que está exposta, o que pode ter efeito adverso relevante sobre operações, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

Caso os sistemas de informação sejam violados e haja a divulgação não autorizada de informações, a Companhia poderá ficar exposta a demandas judiciais decorrentes de fraudes ou falsidades ideológicas pelo uso não autorizado de dados divulgados, multas regulatórias e outras penalidades, incluindo, mas não se limitando, àquelas previstas na Lei nº 13.709/18 (“**Lei Geral de Proteção de Dados**”, “**LGPD**”), além de perda de clientes e danos à sua reputação e imagem, o que poderá afetar negativamente os resultados financeiros da Companhia.

Adicionalmente, a segurança dos sistemas de tecnologia da informação da Companhia pode ser corrompida por programadores experientes ou *hackers*, que podem não só prejudicar o regular funcionamento de tais sistemas como apropriar-se indevidamente das informações confidenciais da Companhia ou de seus clientes e fontes pagadoras. Ademais, o crescimento dos negócios da Companhia pode necessitar o aprimoramento dos sistemas operacionais e financeiros, os quais podem não ser realizados em tempo hábil. A ocorrência de qualquer dos eventos acima pode impactar negativamente as atividades operacionais da Companhia e a sua imagem.

A Companhia pode sofrer perdas significativas em suas atividades de negociação e investimento devido a flutuações do mercado e volatilidade.

A Companhia, por meio de suas controladas, mantém posições de negociação e investimento em renda fixa e posições como contraparte junto a clientes em moeda e *commodities*, com exposição direcional a esses ativos. Na medida em que as controladas da Companhia detenham posições em quaisquer desses ativos, uma recessão pode resultar em perdas decorrentes do declínio do valor dessas posições. Ao mesmo tempo, na medida em que as controladas da Companhia detêm posições vendidas, uma recuperação pode expô-las a perdas potencialmente ilimitadas enquanto não houver eventual sucesso em compensar tais posições através da aquisição de ativos de mercados em ascensão. Muitas das estratégias de *hedge* das controladas da Companhia são baseadas em negociação de padrões e correlações. Caso o valor relativo dos dois bens sofra mudanças em uma direção ou maneira que não tenha sido antecipada por tal controlada ou contra a qual esta não contratou *hedge*, a Companhia pode sofrer perdas nessas posições casadas. Riscos inesperados do mercado podem impactar as estratégias de *hedge* da Companhia e suas controladas no futuro, bem como tais estratégias podem não ser eficientes. Adicionalmente, a Companhia e suas controladas detêm posições de negociação e investimentos substanciais que podem ser negativamente afetados pelo nível de volatilidade nos mercados financeiros (ou seja, o grau em que os preços de negociação flutuam ao longo de um determinado período, em um determinado mercado), independentemente dos níveis de mercado.

A contratação da linha de negócio do Investment Banking da Companhia para a prestação de serviços assessoria em tais atividades não implica necessariamente em contratações subsequentes.

Os clientes do *Investment Banking* da Companhia, em geral, o contratam em caráter não exclusivo, por projeto, em operações de curto prazo, tendo por objeto operações ou projetos específicos relacionados às atividades de *Investment Banking*, ao invés de celebrar contratos exclusivos de longo prazo, tal como em mandatos para alienação da totalidade ou de uma parcela significativa dos negócios de um cliente. Como as contratações e acordos não necessariamente conduzem as futuras contratações, a linha de negócio do *Investment Banking* da Companhia precisa buscar constantemente novas contratações, principalmente quando os atuais contratos não são concluídos com êxito ou encerrados. Consequentemente, altos níveis de atividades em qualquer período não são necessariamente indicativos da continuidade dos altos níveis de atividades no período imediatamente seguinte ou em qualquer outro período. Quando uma contratação é encerrada, seja em função do cancelamento da operação por razões de condições de mercado ou por outra causa, do *Investment Banking* da Companhia pode auferir comissões limitadas ou não auferir comissão alguma e pode não ser capaz de recuperar os custos incorridos antes do encerramento, afetando a situação financeira da Companhia.

A Companhia está sujeita a riscos de liquidez que podem afetar suas operações e seus resultados.

A manutenção de nível de liquidez adequado é fundamental para os negócios da Companhia, possibilitando que suas obrigações perante clientes e centrais de liquidação (*clearings*) sejam honradas e evitando que escassez de caixa gere dificuldades em honrar os seus vencimentos a pagar.

Caso, por qualquer motivo, haja um problema de liquidez e/ou de fluxo de caixa, levando a um desenquadramento ou descasamento entre ativos e passivos, inclusive considerando-se os diferentes prazos de liquidação de operações de clientes, a Companhia e suas controladas podem não serem capazes de cumprir com suas obrigações financeiras perante clientes e centrais de liquidação (*clearings*).

Não é possível garantir que não haverá saques substanciais no futuro, os quais poderão gerar descasamento entre a liquidez dos ativos e os passivos do BR Partners Banco. Caso ocorram saques em volumes extraordinários, o BR Partners Banco poderá ter dificuldades de obter recursos necessários para honrar tais saques, levando a um inadimplemento com seus respectivos clientes e consequente dano à sua imagem.

Danos à imagem da Companhia e de suas controladas ou administradores podem gerar perda de confiança dos clientes e desencadear um aumento significativo do volume de saques, o que, possivelmente, colaborará para um descasamento ainda maior entre a liquidez dos ativos e passivos e poderá gerar maior inadimplência do BR Partners Banco.

A redução das classificações de crédito (ratings) da Companhia e suas controladas pode prejudicar sua liquidez e sua competitividade, bem como aumentar seus custos de captação.

Os custos de captação e o acesso ao mercado de capitais de dívida da Companhia e suas controladas dependem de forma significativa de suas classificações de crédito (*ratings*). Essas classificações são atribuídas por agências privadas de classificação de crédito que podem reduzir ou retirar as classificações atribuídas a Companhia e suas controladas ou, ainda, colocá-las sob observação (*credit watch*) com implicações negativas a qualquer tempo. Os *ratings* são

também relevantes para a Companhia e suas controladas quando concorre em certos mercados e quando realiza operações de longo prazo, inclusive de derivativos em mercado de balcão. Uma redução das classificações de crédito da Companhia e suas controladas pode aumentar seus custos de captação de empréstimo e limitar seu acesso aos mercados de capitais. Isto, por sua vez, pode reduzir as receitas e prejudicar a liquidez da Companhia e suas controladas.

A Companhia e suas controladas não podem garantir que as agências de classificação de risco não rebaixarão suas classificações de crédito. Alterações nas circunstâncias, reais ou percebidas, podem resultar em alterações significativas nos ratings de crédito, o que, por sua vez, poderia afetar negativamente seus ganhos e liquidez.

A classificação atual do *rating* do BR Partners Banco, controlada da Companhia que possui *rating* pelas agências Fitch Ratings e Moody's, no critério de nota de avaliação de risco doméstico é AA-(bra).

As políticas, procedimentos e métodos de gestão de riscos de mercado, de crédito e operacional da Companhia e suas controladas poderão não ser totalmente eficazes para gerenciar a exposição a riscos.

As técnicas e estratégias de gestão de riscos de mercado e de crédito da Companhia e suas controladas, incluindo o uso da métrica de *Value at Risk*, ou "VaR", e outras ferramentas de modelagem estatística podem não ser totalmente eficazes para gerenciar a exposição a risco da Companhia e suas controladas em todos os ambientes de mercado econômico ou contra todos os tipos de risco, inclusive riscos que a Companhia e suas controladas não identificou ou previu. Algumas das ferramentas e métricas qualitativas para gestão de risco da Companhia e suas controladas tomam por base a observação do comportamento histórico do mercado. A Companhia e suas controladas aplicam ferramentas estatísticas e outras ferramentas em tais observações para chegar a quantificações de suas exposições a risco. Essas ferramentas e métricas qualitativas poderão falhar com relação às previsões de exposições a riscos futuros. Essas exposições a risco podem, por exemplo, decorrer de fatores que não foram previstos ou avaliados corretamente nos modelos estatísticos da Companhia e suas controladas, o que pode impactar sua capacidade de gerir os riscos a que está exposto. Os prejuízos, conseqüentemente, podem ser significativamente maiores do que indicam as medições históricas.

Ademais, a modelagem quantificada da Companhia e suas controladas não leva em conta todos os riscos. A abordagem mais qualitativa para gerenciar tais riscos pode se revelar insuficiente, expondo a Companhia e suas controladas a prejuízos significativos não previstos. Caso os clientes existentes ou em potencial acreditem que a gestão de risco da Companhia e suas controladas seja inadequada, eles poderão levar seus negócios a seus concorrentes, o que pode prejudicar tanto a reputação quanto as receitas e os lucros da Companhia.

Outros métodos de gestão de risco dependem da avaliação de informações sobre mercados, clientes ou outras questões que estejam disponíveis ao público ou que sejam de outra forma acessíveis a Companhia e suas controladas. Essas informações poderão não ser, em todos os casos, exatas, completas, atualizadas ou adequadamente avaliadas.

A Companhia e suas controladas podem deixar de receber informações completas quanto aos riscos de negociação de contrapartes. Ademais, nos casos em que tenha concedido crédito com bens em garantia, a Companhia e suas controladas pode vir a estar sub-garantido, por exemplo, em decorrência de reduções repentinas dos valores de mercado que diminuam o valor do bem objeto da garantia.

A Companhia e suas controladas estão sujeitas a diversos riscos operacionais inerentes aos seus negócios, incluindo aqueles relacionados ao funcionamento dos seus sistemas operacionais.

Os negócios da Companhia e de suas controladas, em especial do BR Partners Banco, são extremamente dependentes da sua capacidade de processar e monitorar de forma eficiente e exata, diariamente, um grande número de operações, muitas das quais altamente complexas, em diversos mercados e com diversas moedas. Essas operações, bem como os serviços de tecnologia da informação prestado aos clientes, devem observar com frequência tanto as jurisdições como diretrizes específicas dos clientes, quanto às normas legais, fiscais e regulatórias. A administração de riscos operacional, legal, fiscal e regulatório da Companhia e suas controladas exige, dentre outras coisas, políticas e procedimentos para registrar adequadamente e verificar um grande número de operações e eventos, as quais podem não ser totalmente eficazes.

A capacidade da Companhia e suas controladas de realizar negócios poderá ser afetada de forma adversa em função de problemas relacionados à infraestrutura dos seus negócios e às localidades em que se encontra. Isto pode incluir a interrupção de serviços elétricos, de comunicação, internet, transporte, sistemas de segurança e de informática ou outros serviços utilizados pelas controladas ou por terceiros com os quais as controladas realizam negócios. Se qualquer desses serviços de infraestrutura não operarem de maneira adequada ou forem desabilitados, a Companhia e suas controladas poderão incorrer em prejuízo financeiro, interrupção dos seus negócios, responsabilidade perante clientes, intervenção regulatória ou danos à sua reputação. Também poderão advir prejuízos em decorrência de pessoal inadequado, processos e sistemas de controle interno equivocados ou falhos, falhas dos sistemas de informação ou de eventos externos que interrompam as operações comerciais normais, tais como atos terroristas, desastres naturais ou sabotagem. Adicionalmente, a estrutura de seus controles e procedimentos de mitigação de risco operacional pode se revelar inadequada ou ser burlada. As despesas relacionadas à prevenção, tratamento ou mitigação dos eventuais problemas referidos acima podem ser significativas.

As consolidações ocorridas no setor financeiro, seja entre participantes do mercado ou entre intermediários financeiros, aumentam o risco de falha operacional uma vez que sistemas complexos incompatíveis precisam ser integrados, geralmente de forma acelerada. Ademais, a interconectividade de múltiplas instituições financeiras com agentes, bolsas de valores e câmaras de compensação centrais aumentam o risco de que uma falha operacional em uma instituição possa causar uma falha operacional em todo o setor, o que pode vir a prejudicar a Companhia e suas controladas, em especial o BR Partners Banco.

Riscos legais e regulatórios são inerentes e substanciais aos negócios da Companhia e suas controladas.

O setor de serviços financeiros está sujeito a extensa regulamentação, tanto no Brasil como no exterior. Os mercados financeiros e de capitais brasileiros estão sujeitos a um intenso e permanente controle regulatório por parte do governo brasileiro, especialmente do Conselho Monetário Nacional (“**CMN**”), do Banco Central do Brasil (“**BACEN**”) e da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), os quais, em cada caso, afetam diretamente os negócios da Companhia e suas controladas, podendo afetar suas operações e linhas de produtos.

Especificamente, o BR Partners Banco está sujeito a uma extensa regulamentação por parte de órgãos governamentais e autorreguladores, cujas exigências se destinam a assegurar a integridade dos mercados financeiros e proteger os investidores, aumentando os custos de *compliance* dos agentes desses mercados.

As normas do governo brasileiro e suas intervenções podem afetar negativamente as operações e rentabilidade da Companhia e suas controladas, especialmente do BR Partners Banco. Leis e regulamentos existentes podem sofrer alterações, sua aplicação e interpretação também estão sujeitas a mudanças, e novas leis e regulamentos podem ser adotados. A Companhia e suas controladas podem ser negativamente afetadas por mudanças na regulamentação e em sua interpretação por Tribunais e Autarquias, inclusive aquelas relacionadas com: **(i)** exigências mínimas de capital; **(ii)** exigências para investimentos em capital fixo; **(iii)** limites e outras restrições de crédito; **(iv)** exigências contábeis; e **(v)** intervenção, liquidação e/ou sistemas gerenciais especiais e temporários.

A responsabilização legal ou ações regulatórias contra o BR Partners Banco pode acarretar danos significativos à sua reputação ou prejudicá-lo de outra forma, o que, por sua vez, pode causar sérios prejuízos às perspectivas comerciais da Companhia e suas demais controladas.

A Companhia e suas controladas enfrentam riscos legais significativos em seus negócios e o volume e o valor dos danos pleiteados em litígios propostos em face de intermediários financeiros está crescendo. Esses riscos incluem responsabilidade potencial em função de declarações falsas ou enganosas prestadas no âmbito das operações com valores mobiliários e outras operações, responsabilidade em potencial pelos “pareceres de regularidade” (*fairness opinions*) e outros tipos de assessoria que a Companhia e suas controladas prestam a participantes em outras operações corporativas e disputas em relação a termos e condições de acordos comerciais complexos. O BR Partners Banco também enfrenta a possibilidade das contrapartes em operações comerciais complexas ou de alto risco alegarem que o BR Partners Banco deixou de lhes comunicar os riscos, ou que não tinham autorização nem permissão para celebrar essas operações com o BR Partners Banco ou ainda que suas obrigações perante o BR Partners Banco não são exequíveis. O BR Partners Banco está cada vez mais exposto a reclamações em função de suas recomendações de investimentos que possam ser consideradas incompatíveis com os objetivos de investimento de um cliente ou em função de negociação não autorizada ou excessiva. Durante uma recessão prolongada, tais tipos de reclamações podem aumentar e impactar, de forma adversa, os resultados financeiros e operacionais da Companhia e suas controladas.

Particularmente em mercados muito voláteis, o volume de contingências e pedidos de indenização em processos judiciais e regulatórios contra consultores financeiros no âmbito de operações de fusões e aquisições podem ser significativos. Como esse ambiente regulatório continua em constante evolução (em alguns casos mudanças potencialmente significativas), é difícil avaliar riscos futuros de litígio e riscos regulatórios. Alterações regulatórias tornam mais difícil para os clientes da Companhia estimarem potenciais perdas futuras. As atividades de consultoria em operações de fusão e aquisição das controladas da Companhia podem a sujeitar ao risco de responsabilidade jurídica significativa para seus clientes e terceiros, incluindo os acionistas de seus clientes, de acordo com a regulamentação do mercado de valores mobiliários ou outras leis relacionadas à declarações falsas ou enganosas em conexão com valores mobiliários e outras transações, bem como possível responsabilidade por assessoria fornecida aos participantes nessas transações. Além disso, parte da remuneração de consultoria das controladas da Companhia é obtida de clientes em reestruturação e, geralmente, tais clientes não têm recursos suficientes para indenizar tais controladas por custos e despesas associados reclamações de terceiros.

Ainda, a Companhia possui uma controlada situada na Holanda, a qual está sujeita às legislações e regulamentações locais, que regulam diversos aspectos das operações, incluindo operacionais, de mercado, de contraparte, de risco de mercado, de capital regulatório, entre outros. Quaisquer falhas no cumprimento dessas regras poderão resultar em multas, sanções e penalidades diversas,

inclusive na revogação das licenças aplicáveis ou até mesmo a liquidação da empresa. A Companhia não pode garantir que tais leis e regulamentos não serão alterados, resultando em custos adicionais ou até mesmo na limitação das operações.

A alocação, pela Companhia e suas controladas, de posições relevantes e concentradas poderá expor a Companhia a prejuízos em grande escala.

A Companhia e suas controladas alocam valores substanciais de capital em seus negócios, tais como em operações de arbitragem, formação de mercado (*market maker*), obrigação de garantia firme de liquidação e de colocação (*underwriting*), empréstimos e outros negócios e atividades principais e poderá continuar a proceder desta forma no futuro. Tais operações frequentemente exigem que a Companhia e suas controladas assumam consideráveis posições nos valores mobiliários determinados emissores de um determinado setor econômico, país ou região. Ademais, a tendência em todos os principais mercados de capitais é no sentido de maiores e mais frequentes alocações de capital em tais atividades. A alocação de posições consideráveis e concentradas em relação a qualquer emissor em particular poderá afetar adversamente a Companhia e suas controladas.

A Companhia possui capacidade limitada de proteger os direitos de propriedade intelectual.

A proteção da propriedade intelectual da Companhia, incluindo marcas registradas, direitos autorais, nomes de domínio e segredos comerciais, é relevante para o seu sucesso. A Companhia depende de leis e regulamentações aplicáveis, bem como de uma variedade de procedimentos administrativos para proteção da sua propriedade intelectual.

Ademais, arranjos contratuais e demais medidas que são tomadas para proteção da propriedade intelectual podem não impedir terceiros de infringir ou se apropriar indevidamente de propriedade intelectual da Companhia ou de desenvolver de forma independente direitos de propriedade intelectual equivalentes ou superiores. A proteção dos direitos de propriedade intelectual da Companhia pode possuir um custo elevado e requer processos demorados que podem não ser bem-sucedidos. Além disso, a Companhia não pode garantir que as medidas adotadas para proteger seus direitos de propriedade intelectual serão suficientes ou ainda descobrir ou determinar a extensão de qualquer uso não autorizado dos direitos de propriedade intelectual da Companhia e suas controladas. Qualquer falha em proteger ou reforçar os direitos de propriedade intelectual de forma adequada, ou custos significativos incorridos ao fazê-lo, podem prejudicar materialmente o negócio da Companhia.

A Companhia pode ser obrigada a entrar em litígio para determinar a validade e o alcance de seus direitos de propriedade intelectual. O resultado final de qualquer alegação é incerto e, independentemente do resultado, qualquer reclamação, com ou sem mérito, pode demorar muito tempo para ser resolvida, resultar em custos, desviar o tempo, demandar tempo da administração, restringir a venda ou prestação de serviços, atrasar o desenvolvimento de seus produtos, ou pagamentos de indenizações. Desta forma, violações de direitos autorais e marca registrada, incluindo litígios, bem como qualquer falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia, podem afetar seus resultados financeiros e operacionais.

Falha em se proteger adequadamente contra riscos relacionados à segurança cibernética pode afetar material e adversamente a Companhia.

A Companhia e suas controladas podem enfrentar vários riscos de segurança cibernética, incluindo, mas não se limitando a: penetração de seus sistemas e plataformas de tecnologia da informação, por terceiros, infiltração de *malware* e outros “vírus” (como vírus de computador) em seus sistemas, contaminação (intencional ou acidental) de suas redes e sistemas por terceiros

com quem a Companhia e suas controladas trocam dados, acesso não autorizado a dados confidenciais de clientes ou proprietários por pessoas dentro ou fora da organização e ataques cibernéticos que causam degradação de sistemas ou indisponibilidade de serviço que podem resultar em perdas de negócios.

A Companhia pode não ser capaz de proteger com sucesso seus sistemas e plataformas de tecnologia da informação contra tais ameaças. Nos últimos anos, sistemas de computador de empresas e organizações tem sido alvo não apenas de criminosos cibernéticos, mas também de ativistas e Estados. A Companhia pode estar sujeita a uma série de ataques cibernéticos, como negação de serviço, *malware* e *phishing*. Os ataques cibernéticos podem dar origem à perda de quantidades significativas de dados de clientes e outras informações sensíveis, bem como níveis significativos de ativos líquidos (incluindo dinheiro). Além disso, os ataques cibernéticos podem dar origem à inutilização dos sistemas de tecnologia da informação usados para atender seus clientes. Como as tentativas de ataques continuam a evoluir em escopo e sofisticação, a Companhia pode incorrer em custos significativos em sua tentativa de modificar ou aprimorar suas medidas de proteção contra tais ataques, ou investigar ou corrigir qualquer vulnerabilidade ou violação resultante ou em comunicar ataques cibernéticos aos seus clientes.

Caso a Companhia não consiga gerenciar efetivamente o risco de segurança cibernética, por exemplo, deixando de atualizar os seus sistemas e processos em resposta a novas ameaças, poderá prejudicar sua reputação e afetar negativamente seus resultados operacionais, condição financeira e perspectivas por meio do pagamento de indenizações a clientes, multas ou perda de ativos. Além disso, a Companhia também pode estar sujeita a ataques cibernéticos contra infraestruturas críticas do Brasil. Os sistemas de tecnologia da informação dependem de infraestrutura crítica e qualquer ataque cibernético contra essa infraestrutura crítica pode afetar negativamente a sua capacidade de atender seus clientes. A Companhia tem a capacidade limitada de proteger seus sistemas de tecnologia da informação contra os efeitos adversos desse ataque cibernético.

Adicionalmente, de acordo com Resolução CMN nº 4.893, de 26 de fevereiro de 2021, instituições financeiras devem observar novos requisitos de segurança cibernética e para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem. O não cumprimento de tais obrigações regulatórias podem causar efeitos adversos à Companhia e suas controladas que estão sujeitas a esta resolução, tais como o acarretamento em custos de remediação; aumento dos custos de proteção da segurança cibernética, litígios e riscos legais, aumento dos prêmios de seguro, etc.

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia pode alterar os contratos de depósito dos certificados de depósitos de ações de emissão da Companhia (“Units”), mediante prévio acordo com a respectiva instituição depositária, sem o consentimento dos titulares das Units.

A Companhia pode, juntamente com a instituição depositária das *Units*, alterar os contratos de depósito, sem o consentimento dos titulares das *Units*. Nestes casos, mesmo se a alteração ou mudança for materialmente adversa aos direitos dos detentores de *Units*, esta alteração se tornará efetiva aos titulares das *Units* que permanecerem titulares das *Units* após o transcurso de 30 dias contados da data do recebimento de notificação por escrito nesse sentido pela instituição depositária das *Units*, e tais titulares não poderão contestar tal alteração. A única opção disponível neste caso seria cancelar as *Units*, de forma a deter diretamente o respectivo valor mobiliário subjacente. Tal cancelamento está sujeito ao pagamento de uma taxa de cancelamento e sujeito

às disposições do contrato de depósito das *Units*. A Companhia não pode assegurar que um mercado de negociação ativo e líquido para suas ações ordinárias e ações preferenciais subjacentes às *Units* existe, se desenvolverá e/ou continuará a existir no futuro.

Um mercado ativo e líquido para as Units poderá não se desenvolver, o que pode limitar a capacidade dos investidores de vender as Units no momento e pelo preço desejado.

A Companhia não pode prever até que ponto o interesse dos investidores por seus valores mobiliários poderá levar ao desenvolvimento de mercados de negociação para as *Units* na B3, e o quão líquido este mercado pode se tornar. Consequentemente, a Companhia não pode assegurar se os investidores serão capazes de vender suas *Units* no momento e pelo preço que desejarem.

O mercado de valores mobiliários brasileiro é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado e volátil que os mercados de valores mobiliários dos Estados Unidos. Estas características de mercado podem limitar substancialmente a capacidade dos titulares das *Units* de vender suas *Units* no momento e ao preço que desejarem e, como resultado, pode afetar adversamente o valor de mercado das *Units*.

Os detentores das *Units* poderão, mediante pagamento de uma significativa taxa de cancelamento, cancelar suas *Units* em troca das Ações que lastreiam as *Units*. Se um número significativo de *Units* for cancelada, isso poderá afetar adversamente o preço e a liquidez das *Units*.

O contrato de depósito das Units pode ser rescindido e a rescisão pode acarretar riscos ao titular das Units, conforme o caso.

De acordo com o contrato de depósito das *Units*, a instituição depositária das *Units* poderá resolver unilateralmente os contratos de depósito, mediante aviso entregue à Companhia, o qual entrará em pleno vigor e efeito após **(i)** decorrido 90 (noventa) dias de sua entrega ou **(ii)** nomeação pela Companhia de uma nova instituição depositária e aceitação pela mesma, o que ocorrer primeiro. Sujeito às mesmas condições, a Companhia poderá destituir a instituição depositária.

Ademais, os contratos de depósito das *Units* poderão ser unilateralmente resolvidos por qualquer das partes contratantes nas seguintes circunstâncias:

- (a) descumprimento de qualquer obrigação contratada; e
- (b) se qualquer das partes contratantes **(i)** falir, requerer recuperação judicial ou iniciar procedimentos de recuperação extrajudicial, tiver sua falência, intervenção ou liquidação requerida; **(ii)** tiver cassada sua autorização para execução dos serviços contratados; e/ou **(iii)** suspender suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias.

Caso o contrato de depósito seja resolvido e não seja substituído mediante a contratação de uma nova instituição depositária no prazo de 90 dias, a instituição depositária poderá interromper unilateralmente os serviços, desde que comunique a Companhia e os titulares das *Units* com antecedência mínima de 90 dias a contar da data de expiração do prazo de 90 dias sem que os titulares de *Units* tenham escolhido uma nova instituição depositária. Neste caso, a única opção disponível seria cancelar as *Units*, de forma a deter diretamente o respectivo valor mobiliário subjacente.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais, arbitrais e administrativos dos quais a Companhia, suas controladas ou administradores são ou possam ser partes, podem gerar efeitos adversos no resultado da Companhia.

A Companhia e suas controladas são e podem ser partes em processos judiciais, arbitrais e administrativos de natureza tributária, criminal, cível e trabalhista, entre outros. Em razão disso, a Companhia não pode garantir que as decisões em referidos processos serão favoráveis, nem que as perdas esperadas e provisionadas (quando houver provisionamento) serão iguais, superiores ou inferiores às decisões proferidas no encerramento destes processos, ou que os procedimentos internos atuais e as medidas de melhoria realizadas em suas rotinas impeçam a entrada de novas ações, e nem que a quantidade de novas entradas de processos, bem como os valores esperados de perda destes novos processos (e conseqüentemente, as despesas de provisão), se manterão no mesmo patamar (ou inferiores) que as divulgadas em seu histórico.

A Companhia também não pode garantir que ex-clientes que tiveram o seu contrato encerrado, ou ex-funcionários próprios ou terceirizados que não atuem mais no quadro da Companhia, não ingressem com processos cíveis ou trabalhistas.

Adicionalmente, a Companhia não pode garantir que novos processos de quaisquer outras naturezas, judiciais ou administrativos, contra ele, suas controladas ou respectivos administradores não venham a surgir, o que poderá resultar em prejuízos financeiros e danos reputacionais, causando um efeito adverso relevante sobre os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A ocorrência de condenações desfavoráveis à Companhia, com valores de perda significativamente superiores aos provisionados, pode gerar efeito adverso relevante aos seus negócios e resultados financeiros.

Adicionalmente, processos judiciais, arbitrais e administrativos geram custos que afetam negativamente o resultado da Companhia. Assim, um aumento significativo no volume de processos, também aumentaria o efeito adverso nos resultados da Companhia.

Por fim, processos movidos em face de administradores exigem que tais administradores dispendam tempo e esforço nesses processos, e decisões desfavoráveis em processos movidos em face de administradores da Companhia podem também vir a afetar sua imagem e negócios e impedir tais administradores de exercerem suas funções na Companhia.

A Companhia poderá não conseguir obter ou renovar todas as licenças de funcionamento necessárias à condução dos seus negócios.

Não é possível assegurar que a licença e/ou alvará de uso e funcionamento, expedidos pela prefeitura municipal, que devem ser obtidos e mantidos válidos para o estabelecimento da Companhia e que são necessários ao desenvolvimento de suas atividades, serão regularmente mantidos em vigor ou tempestivamente renovados junto às autoridades públicas competentes. A não obtenção ou a não renovação de tal licença e/ou alvará pode resultar na aplicação de sucessivas multas e, conforme o caso, no fechamento do estabelecimento irregular, com interrupção das atividades da Companhia. Caso ocorra o fechamento, ainda que temporário, do estabelecimento da Companhia, os seus negócios e resultados podem ser adversamente afetados.

A existência de ônus sobre o imóvel ocupado pela Companhia pode impactar negativamente em suas operações, podendo ensejar o encerramento do contrato de locação e a desocupação do referido imóvel utilizado para o regular funcionamento das operações da Companhia.

O imóvel ocupado pela Companhia à título de locação está sujeito a ônus registrado perante a respectiva matrícula imobiliária. Na hipótese de inadimplemento das obrigações que geraram a garantia sobre o respectivo imóvel, os credores poderão proceder à excussão da garantia, situação em que o imóvel poderá ser alienado em leilão ou a propriedade poderá ser consolidada em nome do próprio credor para satisfação da dívida, ocasionando a transferência da propriedade a terceiros com quem a Companhia não possui qualquer relação.

Nesse sentido, a continuidade da operação da Companhia no imóvel, na hipótese de excussão da garantia, poderá demandar a negociação de novos termos e condições contratuais do contrato de locação com os novos proprietários ou, ainda, o encerramento do contrato de locação já existente, o que pode resultar na desocupação do referido imóvel e impactar negativamente a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

O código de conduta e os controles internos da Companhia, bem como os contratos celebrados com os fornecedores podem falhar ou não ser suficientes para evitar violações de leis de combate à corrupção, fraudes e práticas irregulares por parte de seus acionistas, seus administradores, suas controladas, suas coligadas, seus empregados, seus fornecedores, , seus representantes ou outros terceiros agindo em seu nome, interesse ou benefício o que pode gerar impactos materiais adversos aos negócios, à situação financeira e à reputação da Companhia.

As políticas e procedimentos internos de prevenção e combate à corrupção da Companhia podem não ser suficientes para assegurar que todos seus administradores, suas controladas, suas coligadas, seus empregados, seus fornecedores, seus representantes ou outros terceiros agindo em seu nome, interesse ou benefício atuem sempre em estrito cumprimento às políticas internas da Companhia, leis e regulamentos nacionais e internacionais a ela aplicáveis voltados à prevenção e combate à corrupção, sendo exemplos dessas normas, no Brasil, o Decreto-Lei nº 2.848/1940, a Lei nº 8.137/1990, a Lei nº 8.429/1992, conforme as disposições da Lei nº 14.230/2021, a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 9.613/1998, a Lei nº 12.846/2013, o Decreto nº 11.129/2022, o Decreto nº 3.678/2000, o Decreto nº 4.410/2002, o Decreto nº 5.687/2006 assim como outras normas relacionadas ao combate à corrupção, em alinhamento à Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da OCDE. A Lei nº 12.846/2013, também conhecida como “Lei Anticorrupção” representou um relevante avanço no combate à corrupção no que dispõe sobre a responsabilização objetiva civil e administrativa pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Deve-se tal avanço no combate à corrupção principalmente pela incorporação à legislação nacional de princípios e diretrizes de legislações e regimentos internacionais sobre a matéria, especialmente o *Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA), dos Estados Unidos da América, e o *U.K. Bribery Act* (UKBA), do Reino Unido.

Desse modo, a Companhia está sujeita a violações de seu código de conduta, das leis exemplificadas acima e legislação correlata, em decorrência de conduta nos negócios e ocorrências de comportamento fraudulento e desonesto por parte de seus administradores, suas controladas, suas coligadas, seus empregados, seus fornecedores, seus representantes ou outros terceiros agindo em seu nome, interesse ou benefício.

Adicionalmente, as políticas da Companhia, bem como os processos de governança, gestão de risco, *compliance* e controles internos da Companhia podem não ser suficientes para prevenir ou detectar **(i)** violações às normas indicadas acima; **(ii)** condutas impróprias, fraudulentas e desleais por parte de seus administradores, suas controladas, suas coligadas, seus empregados, seus fornecedores, seus representantes ou outros terceiros agindo em seu nome, interesse ou benefício, exclusivo ou não; ou **(iii)** ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos da Companhia, inclusive eventuais conflitos de interesses, que possam afetar adversamente sua reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais, bem como a cotação de suas ações.

Além disso, a Companhia pode sofrer dano à sua imagem em decorrência de seus acionistas, diretos ou indiretos, seus administradores, suas controladas, suas coligadas, seus empregados, seus fornecedores, seus representantes ou outros terceiros agindo em seu nome, interesse ou benefício que, eventualmente, sejam envolvidos em questões judiciais e/ou operações policiais de grande repercussão na mídia.

A Companhia poderá, ainda, em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção perpetradas por seus controladores, controladas, coligadas e/ou, no âmbito do respectivo contrato, consorciados, vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado, os quais, nesse caso poderiam afetar material e adversamente sua reputação, seus negócios, suas condições financeiras e seus resultados operacionais, bem como a cotação de mercado de suas ações ordinárias.

Por conseguinte, se a Companhia não for capaz de manter os processos de governança, gestão de riscos e *compliance* operando de maneira efetiva, poderá não ser capaz de elaborar suas demonstrações e informações financeiras adequadamente, reportar seus resultados de maneira precisa, prevenir a ocorrência de fraudes e/ou a ocorrência de outros desvios. Dessa forma, a falha e/ou a ineficácia nos controles internos da Companhia poderão ter um efeito adverso significativo em seus negócios.

O risco decorrente da percepção negativa do nome da Companhia ou de suas partes relacionadas pelos clientes, pelas contrapartes, pelos acionistas, pelos investidores, pelos reguladores e pela sociedade de modo geral pode ter origem em diversos fatores, inclusive os relacionados ao não cumprimento de obrigações legais, práticas de negócio inadequadas relacionadas a seus clientes, produtos e serviços, relacionamento com parceiros com postura ética questionável, má conduta de colaboradores, conflito de interesses, vazamento de informações, práticas anticoncorrenciais, falhas no processo de gestão de riscos, entre outros. A reputação da Companhia também pode ser impactada indiretamente por ações ilegais ou ilícitas praticadas por terceiros, como parceiros de negócios ou seus usuários. Os danos à reputação da Companhia, sanções ou outras imposições legais também podem produzir efeitos adversos sobre seus negócios, suas condições financeiras e seus resultados operacionais, bem como a cotação de mercado de suas ações ordinárias.

A existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer destas leis, no Brasil ou no exterior, contra a administração pública, por atos da Companhia, de funcionários ou de terceiros agindo em seu nome, interesse ou benefício (exclusivo ou não) podem resultar, entre outros, em **(i)** ações coercitivas ou responsabilização pela violação às referidas leis, **(ii)** multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; **(iii)** perda de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária da Companhia; **(iv)** proibição ou suspensão das atividades da Companhia; **(v)** perda de direitos de contratar com a administração pública, de

receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública; e/ou **(vi)** vencimento antecipado de determinados contratos de que a Companhia seja parte. Todas essas circunstâncias podem ter um efeito adverso relevante sobre a reputação da Companhia, bem como sobre suas operações, condição financeira e resultados operacionais.

(b) aos acionistas da Companhia, em especial os acionistas controladores

Os interesses do grupo de controle da Companhia podem ser conflitantes com os interesses de seus investidores.

O grupo de controle da Companhia possui poderes para, dentre outras atribuições, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e determinar o resultado de deliberações que exijam aprovação de acionistas, inclusive em operações com partes relacionadas de que não seja parte, reorganizações societárias, alienações de ativos, parcerias e a época do pagamento de quaisquer dividendos futuros, observadas as exigências de pagamento do dividendo obrigatório, impostas pela Lei das Sociedades por Ações.

Além disso, certas decisões referentes às operações ou à estrutura financeira da Companhia podem gerar conflitos de interesses entre o atual grupo de controle e os demais acionistas da Companhia.

O atual grupo de controle da Companhia continuará a ser capaz de determinar ou, pelo menos, exercer forte influência nas decisões da Companhia enquanto detiver participação significativa em seu capital social.

(c) às controladas e coligadas da Companhia

Em relação às controladas e coligadas da Companhia, esclareceremos que, por ser uma *holding*, os riscos indicados no subitem (a) deste item 4.1, referem-se aos riscos a que estão sujeitos a Companhia, suas controladas e coligadas de modo consolidado e, por este motivo, os riscos referentes às controladas e coligadas são os mesmos riscos identificados para a Companhia nos demais subitens do item 4.1 deste Formulário de Referência.

(d) aos administradores da Companhia

A Companhia e suas controladas são altamente dependentes de sua alta administração e de seus profissionais-chave para o desenvolvimento e execução de seus negócios.

A Companhia e suas controladas dependem de sua alta administração e de seus profissionais-chave para o desenvolvimento e execução de suas estratégias comerciais e políticas de investimento, inclusive no que se refere à administração e à operação de seus negócios e da administração e gestão de suas controladas. O sucesso da Companhia e de suas controladas depende, significativamente, da continuidade dos serviços de tais administradores e profissionais-chave. Qualquer desses administradores e profissionais-chave pode deixar a Companhia e suas controladas para estabelecer ou trabalhar em companhias competidoras. Ademais, caso qualquer desses administradores e profissionais-chave se junte a um atual concorrente ou constitua uma empresa concorrente, alguns dos clientes da Companhia e de suas controladas podem optar por utilizar os serviços desse concorrente, impactando, de forma adversa, os resultados operacionais e situação financeira da Companhia.

(e) aos fornecedores da Companhia

A Companhia e suas controladas necessitam de prestadores de serviços de tecnologia da informação para realizar determinadas atividades.

As operações e resultados da Companhia podem ser adversamente impactados caso ocorra qualquer interrupção no fornecimento de serviços de tecnologia da informação às suas controladas, seja em razão de falhas, inclusive aquelas relacionadas à obtenção de consentimento de terceiros ou licenças para a propriedade intelectual utilizadas nos equipamentos ou *software* que fabricam ou utilizam, ou de descumprimento, por parte desses prestadores de serviços, de suas obrigações com a Companhia ou suas controladas.

Adicionalmente, caso a Companhia e suas controladas não sejam capazes de manter ou renovar os contratos com os atuais prestadores de serviços, poderão ter dificuldades na integração dos sistemas aos novos prestadores, o que pode ocasionar problemas operacionais.

Adicionalmente, a substituição desses prestadores de serviços pode não ocorrer em tempo hábil ou ocasionar falhas no período de transição, o que também pode impactar as suas operações. Por fim, caso os fornecedores descontinuem os serviços prestados à Companhia e suas controladas, essas podem sofrer um impacto adverso em suas operações. Todos esses fatores, caso ocorram, podem afetar adversamente a situação financeira e resultados operacionais da Companhia e suas controladas.

(f) aos clientes da Companhia

A Companhia poderá não ser capaz de manter o relacionamento com grandes clientes responsáveis por parcela significativa de sua receita operacional líquida.

A Companhia poderá estar sujeita à perda de grandes clientes que utilizam seus serviços ou de suas controladas, em decorrência de fatores que podem ou não estar em seu controle. Além disso, alguns clientes representam parcela relevante das receitas da Companhia. Portanto, a perda de clientes por parte da Companhia pode resultar em uma redução significativa de sua receita.

Os fatores que podem contribuir para a perda de clientes incluem: **(i)** a incapacidade de oferecer serviços a preços competitivos; **(ii)** a incapacidade de renovar ou renegociar contratos existentes; e **(iii)** a decisão dos clientes de contratar serviços com empresas concorrentes. Uma redução significativa no número de clientes da Companhia e suas controladas poderá afetar negativamente sua situação financeira e os seus resultados operacionais.

A Companhia e suas controladas, na qualidade de prestadoras de serviços financeiros, dependem, em grande parte, de seus relacionamentos com clientes, reputação íntegra e prestação de serviços de alto padrão para atrair e reter clientes. A reputação da Companhia pode ser afetada por eventos que podem ser difíceis ou impossíveis de controlar, e que envolvam altos custos ou impossibilidade de remediação.

Por exemplo, falhas alegadas ou reais pela Companhia ou por seus funcionários em cumprir leis, regras ou regulamentos aplicáveis, erros em relatórios públicos, percepções de suas práticas ambientais, sociais e de governança, e a potencial publicidade em torno de qualquer desses eventos, ainda que imprecisos, satisfatoriamente resolvidos, ou ainda que não tenha ocorrido qualquer violação ou irregularidade, podem afetar adversamente a reputação da Companhia, seu relacionamento com clientes e a sua capacidade de negociar alianças estratégicas, o que pode ter um efeito adverso na condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

Restrições legais aplicáveis à Companhia e seus clientes podem reduzir a demanda pelos serviços prestados pela Companhia e suas controladas.

Novas leis ou regulamentações ou mudanças na aplicação das leis ou regulamentações existentes aplicáveis aos clientes das controladas da Companhia também podem afetar negativamente a Companhia. Por exemplo, eventuais mudanças na aplicação ou desrespeito à legislação antitruste, implementadas segundo a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, podem afetar o nível de fusões e aquisições realizados no mercado e restringir as atividades dos clientes da Companhia e, conseqüentemente, os serviços que a Companhia presta a tais clientes, impactando de forma adversa os resultados financeiros e operacionais da Companhia.

Os clientes da Companhia podem não ter recursos para pagar pelos serviços prestados.

Os clientes da Companhia e suas controladas podem não ter recursos financeiros suficientes para pagar as taxas acordadas pelos serviços prestados ou podem se recusar a pagar os valores acordados, inclusive no contexto de falência ou insolvência. A carteira de clientes da Companhia e suas controladas inclui algumas empresas que podem, de tempos em tempos, encontrar dificuldades financeiras.

Caso as dificuldades financeiras de um cliente se tornem graves, o mesmo poderá não querer ou não possuir recursos suficientes para pagar as faturas no curso normal dos negócios, o que pode afetar, de forma adversa, a cobrança de contas a receber e serviços não faturados. Alguns dos clientes da Companhia e suas controladas podem, inclusive, declarar falência, o que poderá impedir a Companhia de realizar a cobrança de eventuais valores devidos nas condições inicialmente pactuadas.

A eventual falência de clientes que, em conjunto, devam valores substanciais, pode ter um efeito adverso relevante nos negócios da Companhia, em sua condição financeira e resultados operacionais. Além disso, caso vários clientes declararem falência após o pagamento de certas faturas, os tribunais brasileiros poderão determinar que a Companhia não possui direito a tais pagamentos e exigir o pagamento de parte ou de todos os valores recebidos, que pode afetar adversamente seus negócios, condição financeira e resultados das operações.

(g) aos setores da economia nos quais a Companhia atua

Mudanças das taxas juros podem prejudicar a Companhia e suas controladas.

Uma parcela significativa dos negócios da Companhia e de suas controladas é conduzida no Brasil, onde o Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil (“**COPOM**”) estabelece a meta da taxa básica de juros para o sistema bancário brasileiro e realiza mudanças nesta taxa como um instrumento de política monetária. A taxa básica de juros é a taxa de juros de referência devida aos detentores de alguns valores mobiliários emitidos pelo governo brasileiro e negociados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“**SELIC**”). Nos últimos anos, a taxa básica de juros (“**Taxa SELIC**”) flutuou significativamente, refletindo a volatilidade correspondente ao cenário macroeconômico e ao ambiente inflacionário.

A instabilidade política no Brasil, aliada ao ambiente inflacionário sustentado, refletiram na taxa SELIC. Em 31 de dezembro de 2022, 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a taxa SELIC foi de 13,75% a.a., 9,25% a.a. e 2,0% a.a. respectivamente.

Em fevereiro de 2020, o COPOM reduziu ainda mais a taxa SELIC em 25 *bps* e 50 *bps*, com a taxa SELIC alcançando 3.75% a.a em 31 de março de 2020. Em um esforço para reduzir o impacto da pandemia do COVID-19 no âmbito da procura nacional, o COPOM, em maio de 2020,

reduziu ainda mais a taxa SELIC em 75 *bps* para 3,00% a.a, sendo a maior redução desde 2017. Em junho de 2020, o COPOM reduziu a taxa SELIC em 75 *bps* para 2,25% a.a. e em agosto de 2020 reduziu ainda mais a taxa SELIC em 25 *bps* para 2,00% a.a., patamar no qual se manteve até meados de março de 2021.

Em março de 2021, o COPOM iniciou um movimento de subida da taxa de juros. A partir de agosto de 2021, o COPOM acelerou a subida dos juros. De 2,00% em março de 2021, a taxa SELIC atingiu o patamar de 13,75% em agosto de 2022 e se manteve nesse patamar, até o final de julho de 2023. Em agosto de 2023, o COPOM reduziu SELIC em 50 *bps* atingindo 13,25%, nível que se manteve, até a entrega deste Formulário de Referência.

Uma parcela significativa das receitas, despesas e passivos da Companhia e de suas controladas está diretamente atrelada às taxas de juros. Portanto, os resultados operacionais da Companhia e de suas controladas são significativamente afetados pela inflação, pelas flutuações das taxas de juros e pelas políticas monetárias governamentais relacionadas.

Além disso, os Estados Unidos da América e outros reguladores internacionais e agências governamentais estão conduzindo investigações em diversas taxas ou índices considerados como "taxas de referência." As ações de tais reguladores e agências podem resultar em alterações na forma como determinadas taxas de referência são determinadas, na sua descontinuação ou no estabelecimento de taxas de referência alternativas.

Inadimplemento de outras instituições financeiras podem impactar o mercado financeiro como um todo, incluindo a Companhia e suas controladas.

A solidez de diversas instituições financeiras pode estar intimamente inter-relacionada em razão das relações de crédito, negociação, compensação ou outras relações entre as instituições. Em decorrência deste fato, preocupações sobre o inadimplemento de uma instituição podem ocasionar problemas de liquidez significativos, ou prejuízos para, ou inadimplementos de outras instituições. Tal fato é ocasionalmente designado como "risco sistêmico" e pode prejudicar os intermediários financeiros, tais como agências de compensação, câmaras de compensação, bancos, corretoras, empresas de valores mobiliários e bolsas de valores, com os quais a Companhia interage diariamente.

O setor de serviços financeiros é altamente competitivo e pressões competitivas podem levar a Companhia a diminuir o preço que cobra de seus clientes, afetando o seu lucro.

O setor de serviços financeiros é altamente competitivo, com participantes relevantes tais como instituições locais e instituições financeiras internacionais. A Companhia, por meio de sua controlada, o BR Partners Banco compete com base em diversos fatores, inclusive execução de operações, produtos e serviços, inovação, reputação e preço. O BR Partners Banco enfrentou uma intensa concorrência de preço em alguns de seus negócios nos últimos anos, tais como comissões de coordenação em ofertas públicas com esforços restritos de colocação de títulos e valores mobiliários. O BR Partners Banco acredita que poderá estar sujeito a novas pressões sobre preços nessas e em outras áreas no futuro, na medida em que muitos de seus concorrentes podem buscar obter participação de mercado por meio da redução de preços. Em razão do risco do aumento da concorrência, não é possível garantir que a Companhia, por meio de suas controladas, será capaz de executar com sucesso seu objetivo de investimento de criar valor aos titulares de seus valores mobiliários ou de dar seguimento ao ritmo de crescimento ou lucratividade que vem experimentando historicamente.

Dependendo do setor, os concorrentes da Companhia poderão ser substancialmente maiores e ter recursos financeiros, técnicos e de *marketing* consideravelmente superiores aos da Companhia. A

Companhia já enfrenta concorrência significativa em todas as suas principais áreas por parte de outros bancos brasileiros e internacionais de grande porte, tanto públicos como privados. Nos últimos anos, a presença de bancos estrangeiros no Brasil e em certos outros mercados-chave da América Latina tem crescido e a concorrência no setor bancário e nos mercados de produtos específicos tem aumentado. A Companhia não pode garantir que será capaz de crescer ou manter a sua participação de mercado, o que pode afetar adversamente os seus resultados financeiros e operacionais.

A Companhia e suas controladas podem não ser capazes de acompanhar o rápido desenvolvimento tecnológico para fornecer novos produtos e serviços inovadores.

As mudanças tecnológicas rápidas, significativas e disruptivas continuam a afetar o setor de serviços financeiros. Dispositivos móveis e plataformas digitais são cada vez mais utilizados para transações financeiras. A Companhia pode perder clientes se não proporcionar uma experiência satisfatória nesses canais. Diferentes dispositivos móveis e plataformas digitais utilizam uma grande variedade de técnicas e configurações, que aumentam os desafios envolvidos na prestação de serviços financeiros por meio eletrônico. Além disso, várias outras empresas com recursos significativos e uma série de *startups* inovadoras introduziram produtos e serviços focados em soluções digitais. Não se pode garantir que a Companhia irá a satisfazer as expectativas dos clientes no meio digital.

Ainda, a Companhia não pode prever os efeitos das mudanças tecnológicas em seus negócios. Além de suas próprias iniciativas, a Companhia depende, em parte, de terceiros para o desenvolvimento e acesso a novas tecnologias. Novos serviços e tecnologias aplicáveis ao setor de serviços financeiros podem surgir e tornar obsoletas as tecnologias que a Companhia atualmente utiliza em seus produtos e serviços. Desenvolver e incorporar novas tecnologias em seus produtos e serviços podem exigir investimentos substanciais e um tempo considerável e, em última análise, podem não ser bem-sucedidas. Além disso, capacidade da Companhia de adotar novos produtos e serviços e desenvolver novas tecnologias pode ser inibida por padrões do setor, mudanças em leis e regulamentações, resistência de clientes, direitos de propriedade intelectual de terceiros ou outros fatores. O sucesso da Companhia depende, em parte, da sua capacidade de desenvolver e incorporar novas tecnologias, enfrentar os desafios representados pelo mercado em rápida evolução para serviços financeiros prestados por meio eletrônico e de adaptação a mudanças tecnológicas. Caso a Companhia não seja capaz de fazer desenvolver e incorporar novas tecnologias de forma oportuna ou rentável, seus negócios e resultados operacionais podem ser adversamente afetados.

(h) à regulamentação dos setores em que a Companhia atua

A extensa regulamentação dos negócios das controladas da Companhia poderá limitar as suas atividades e a afetar de forma adversa.

O setor de serviços financeiros está sujeito a extensa regulamentação, tanto no Brasil como no exterior e, em diversas jurisdições, ao aumento da supervisão por parte das autoridades competentes. O BR Partners Banco e a BR Partners Gestão de Recursos Ltda., (“**BR Partners Gestora**”), controladas da Companhia, estão sujeitas à regulamentação expedida por autoridades governamentais e entidades autorreguladoras brasileiras. As exigências impostas pelos reguladores ao BR Partners Banco e à BR Partners Gestora se destinam, precipuamente, a assegurar a integridade dos mercados financeiros e de capitais e proteger os clientes e terceiros. A extensa regulamentação do setor de serviços financeiros é justificada pela importância das atividades exercidas pelas instituições que atuam nesse nicho mercadológico. O alto grau lesivo

dos impactos das atividades exercidas por essas instituições é um fator determinante das ações normativas dos reguladores. Como consequência dessa extensa regulamentação, há a crescente necessidade de observância de diversas regras, o que pode acarretar, **(i)** a limitação das atividades das referidas controladas da Companhia, inclusive por meio de exigências de capital mínimo, proteção de clientes e condução de mercado, **(ii)** o aumento dos custos a serem despendidos pela referidas controladas da Companhia para o cumprimento das exigências regulatórias, conforme aplicáveis, **(iii)** a dificuldade de distinção comercial com relação ao concorrentes da Companhia e suas controladas, na medida em que os reguladores e autorreguladores controlam rigorosamente as atividades das empresas de serviços financeiros.

O BR Partners Banco e a BR Partners Gestora podem, potencialmente, sofrer intervenção por parte de suas autoridades regulatórias, como o BACEN e a CVM (conforme aplicável), estando sujeitos às atividades de fiscalização e de auditoria, potencial necessidade de adoção de novas regulamentações mais onerosas ou restritivas e ainda processos judiciais ou administrativos que poderão acarretar sanções substanciais. Dentre outros fatores, BR Partners Banco e a BR Partners Gestora podem ser multados e/ou impedidos de praticar certas atividades comerciais, conforme aplicável. Ademais, recentes retrações do mercado levaram a diversas propostas de regulamentação adicional do setor de serviços financeiros. Essas regulamentações podem limitar ainda mais as atividades comerciais do BR Partners Banco e da BR Partners Gestora, aumentando os custos para sua observância. O mercado financeiro brasileiro, em especial, está sujeito a extensa e contínua regulação por parte do governo brasileiro, principalmente por autarquias como BACEN e CVM e por outras entidades autorreguladoras.

A Companhia não tem controle algum sobre tal arcabouço normativo, que governa todos os aspectos das operações de suas controladas acima mencionadas, conforme aplicável, inclusive regulamentos que impõem: **(i)** requisitos de capital mínimo; **(ii)** procedimentos internos para avaliação da adequação de capital; **(iii)** requisitos de depósito e/ou reservas compulsórias; **(iv)** requisitos de investimentos em ativos de renda fixa; **(v)** limites de empréstimo e outras restrições de crédito, inclusive alocações compulsórias; **(vi)** limites e outras restrições em notas de prestação de serviços ou outros temas; **(vii)** requisitos quanto à lavagem de dinheiro, manutenção de registros e questões éticas; **(viii)** limites das taxas de juros cobradas por instituições financeiras ou do período para capitalização de juros; **(ix)** requisitos contábeis e estatísticos; **(x)** requisitos e restrições para determinadas transações; **(xi)** limites de exposição ao risco; **(xii)** controles de preço e de salário; **(xiii)** política e regulamentação fiscal; ou **(xiv)** outros requisitos ou limitações impostas, incluindo medidas prudenciais preventivas. Todos os fatores indicados acima, se verificados, podem impactar os resultados operacionais e financeiro da Companhia e suas controladas.

Alterações nos regimes tributários e fiscais podem afetar de forma adversa a Companhia e suas controladas e os mercados nos quais operam.

O governo brasileiro regularmente promulga reformas aplicáveis aos regimes tributários aos quais as controladas da Companhia e seus clientes são sujeitos. Tais reformas incluem mudanças na alíquota de impostos aplicáveis e, ocasionalmente, a promulgação de taxas temporárias, cujos rendimentos são destinados para fins governamentais específicos. Os efeitos dessas alterações e quaisquer outras alterações resultantes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados e não há garantia de que tais reformas não podem ter um efeito adverso sobre os negócios das controladas da Companhia, em especial o BR Partners Banco. Além disso, tais mudanças podem gerar incertezas no sistema financeiro, aumentando o custo de empréstimos e contribuindo para a redução da carteira de crédito.

Alterações na política tributária, incluindo a criação de novos tributos, podem ocorrer com relativa frequência e tais mudanças podem ter um efeito adverso sobre a posição financeira da Companhia e suas controladas ou seus resultados operacionais.

Está em discussão no Congresso Nacional uma ampla reforma tributária, principalmente designada para aumentar a eficiência de alocação dos recursos da economia. Nos moldes em que foi apresentada, aprovação da reforma, envolverá uma ampla reestruturação do sistema tributário brasileiro, incluída a criação do Imposto sobre Valor Agregado (IVA) incidente sobre bens e serviços que substituiria diversos tributos (as contribuições sociais, o imposto federal sobre produtos industrializados, o imposto sobre operações financeiras e o imposto sobre circulação de bens e serviços).

Os efeitos dessas alterações ou de quaisquer outras reformas adicionais, se aprovadas, ainda não podem ser quantificados, pois a proposta de emenda constitucional dispõe como passo seguinte a regulamentação dos novos tributos, cuja proposta ainda não foi apresentada. Essas alterações podem trazer impactos sobre os negócios da Companhia que ainda não podem ser apurados, se serão positivos ou negativos. Além disso, a Companhia não pode prever se as reformas fiscais serão implementadas no futuro. Os efeitos dessas alterações, se promulgadas, e quaisquer outras alterações que possam resultar da promulgação de reformas fiscais adicionais, não podem ser quantificadas.

O Projeto de Lei nº 2.337/2021 (“**PL 2337**”), proposto pelo Governo Federal, pode instituir a incidência do imposto de renda sobre dividendos e o fim da dedução dos juros sobre capital próprio da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido, se aprovado. Essas medidas podem afetar negativamente o retorno dos investimentos realizados pela Companhia bem como as distribuições de seus lucros para seus acionistas.

Adicionalmente, a Lei nº 14.596/2023, recentemente promulgada, institui novas regras de preços de transferência para transações entre empresas brasileiras e partes relacionadas no exterior. A Lei nº 14.596/2023 estabelece a necessidade de observância dos padrões arm's length em transações entre essas empresas, o que pode afetar o reconhecimento das transações realizadas pela Companhia com a BR Partners Europe B.V. para fins fiscais, aumentando a base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido apurados pela Companhia.

Em 28 de agosto de 2023, o Governo Federal também editou a Medida Provisória nº 1.184/2023 que altera as regras de tributação de investimentos em fundos de investimento. As novas regras preveem a incidência do imposto de renda sob o regime conhecido como “come-cotas” para fundos de investimento fechados. Caso a medida provisória seja convertida em lei no prazo aplicável, as novas regras entrarão em vigor em 1º de janeiro de 2024. No entanto, o art. 11 da Medida Provisória nº 1.184/2023 estabelece a incidência do imposto inclusive sobre os rendimentos apurados até 31 de dezembro de 2023. A conversão em lei da medida provisória pode afetar negativamente o resultado dos investimentos realizados pela Companhia, reduzindo a sua rentabilidade.

Alterações na regulamentação referente a reservas de capital e depósitos compulsórios podem afetar adversamente a Companhia e suas controladas.

O BACEN tem periodicamente alterado o valor das reservas que as instituições financeiras brasileiras devem manter junto ao BACEN. Por exemplo, em setembro de 2008, o BACEN revogou e modificou diversas exigências de depósitos compulsórios, com o objetivo de diminuir o impacto da crise global do mercado financeiro e, considerando a gradual recuperação do mercado global. O BACEN pode aumentar tais exigências de reservas e depósitos compulsórios no futuro

ou estabelecer novas exigências de reservas e depósitos compulsórios.

A Companhia e suas controladas podem sofrer um impacto adverso relevante em decorrência de tais mudanças, uma vez que os valores retidos a título de reservas e depósitos compulsórios geralmente não são remunerados às mesmas taxas que remuneram os seus outros investimentos e depósitos, em razão de:

- parte de seus depósitos compulsórios não renderem juros;
- ser obrigado a manter parte de seus depósitos compulsórios investidos em valores mobiliários emitidos pelo governo brasileiro, os quais podem render taxas de juros inferiores; e
- ter de destinar parte dos depósitos compulsórios para financiar tanto um programa federal de moradia, transações de microcrédito quanto o setor rural.

As exigências de reserva foram utilizadas pelo BACEN para o controle de liquidez, como parte da política monetária no passado, e a Companhia e suas controladas não têm controle sobre tais determinações. Qualquer aumento das exigências de depósitos compulsórios pode reduzir a capacidade de obter recursos e realizar investimentos e, como resultado, pode afetar adversamente as atividades do BR Partners Banco e, conseqüentemente, da Companhia.

Requisitos de adequação de capital mínimo impostos ao BR Partners Banco em decorrência da implementação do Acordo da Basileia III podem ter impacto negativo em seus resultados e condições financeiras e, conseqüentemente, da Companhia.

Em 12 de setembro de 2010, o Grupo de Presidentes de Bancos Centrais e Chefes de Supervisão, órgão de controle do Comitê da Basileia de Supervisão Bancária, anunciou um substancial fortalecimento das exigências de capital então existentes, além de ratificar acordos anteriores, lançando as estruturas de um pacote de reformas referentes a capital e liquidez, o Acordo de Basileia III, o qual foi homologado na reunião de cúpula do G-20 em Seul, em novembro de 2010 ("**Acordo Basileia III**"). As recomendações do Acordo Basileia III visam melhorar a capacidade das instituições financeiras de resistir a choques nos setores financeiros ou de outros setores da economia, manter a estabilidade financeira geral e promover o crescimento econômico sustentável. O pacote de reformas do Comitê de Basileia aumenta os requisitos mínimos de capital e poderá exigir que os bancos mantenham um *buffer* de conservação de capital e um *buffer* anticíclico para resistir a períodos de estresse e para controlar o risco sistêmico.

As normas e requisitos de capital regulatório vêm sendo gradualmente implementados pelo CMN e BACEN, sendo que a Resolução CMN nº 4.955, de 21 de outubro de 2021, estabeleceu novas regras para o cálculo do capital regulatório (patrimônio de referência, "**PR**"). Dentre outros assuntos referida resolução determinou que as instituições financeiras brasileiras devem cumprir com os novos requisitos mínimos de capital.

Adicionalmente, a partir de 1º de janeiro de 2016, as instituições financeiras autorizadas pelo BACEN tornaram-se obrigadas a apresentar o seu Adicional de Capital Principal ("**ACP**"), que é uma taxa adicional de Capital Principal. De acordo com a Resolução CMN nº 4.958, de 21 de outubro de 2021, o cálculo do ACP corresponde à soma dos seguintes fatores, aplicando-se determinadas taxas percentuais decorrentes dos Ativos Ponderados pelo Risco ("**RWA**"): Adicional de Conservação de Capital Principal + Adicional Contracíclico de Capital Principal + com relação a determinadas instituições financeiras, Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal. O descumprimento dos limites do Adicional de Capital Principal, desde que a insuficiência dos ACP seja verificada, restringe: **(i)** o pagamento de remuneração variável aos diretores e membros do conselho de administração da respectiva instituição financeira; **(ii)** o pagamento de dividendos e

juros sobre o capital próprio; **(iii)** o pagamento do excedente líquido e da remuneração anual aos acionistas de cooperativas de crédito; **(iv)** a recompra de ações, em qualquer valor; e **(v)** eventuais reduções de capital.

O BR Partners Banco pode ser incapaz de cumprir os requisitos de adequação de capital mínimo impostos pelo BACEN em razão de alteração nas regras relativas à adequação de capital ou alteração na performance da economia brasileira como um todo. O BR Partners Banco pode ser compelido a limitar as suas operações de crédito, realizar a alienação de ativos e/ou adotar outras medidas que pode ter um efeito adverso em sua situação financeira e, conseqüentemente, da Companhia.

(i) aos países estrangeiros em que a Companhia atua

Alterações à legislação local dos países estrangeiros onde as controladas da Companhia atuam podem ter um efeito adverso em seus negócios.

A Companhia possui uma subsidiária na Holanda denominada BR Partners Europe BV (“**BR Europe**”) por meio da qual a Companhia consegue acessar clientes estrangeiros, especialmente europeus, interessados em assessoria financeira para a compra, venda, reestruturação de empresas ou serviços correlatos na América Latina, especialmente no Brasil. A BR Europe está sujeita às leis da Holanda e às diretivas da União Europeia que eventualmente possam lhe ser aplicáveis. A Companhia entende que a atuação da BR Europe na Holanda é qualificada como assessoria financeira, para a qual prescinde qualquer autorização específica para funcionamento ou supervisão regulatória obrigatória; contudo, as autoridades holandesas podem ter uma interpretação divergente sobre as atividades da BR Europe, qualificando-as como “serviços financeiros”, os quais, necessariamente, precisariam de uma autorização prévia para atuação nos termos da “Directive 2014/65/EU” (“**MiFID II**”) da União Europeia. Uma alteração nesse entendimento pelas autoridades holandesas necessita uma rápida reação por parte da Companhia e da BR Europe para obter todas as autorizações necessárias. A Companhia não pode garantir que será capaz de obter tais autorizações ou que o fará de forma rápida, o que pode afetar as operações e resultados da BR Europe e, conseqüentemente, da Companhia.

Por meio do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, a União Europeia estabeleceu um arcabouço normativo referente ao tratamento de dados de pessoas físicas conhecido como “General Data Protection Regulation” (“**GDPR**”), abrangendo itens que vão desde o nome e identificação pessoais até dados de localização, de trabalho, situação econômica, saúde, interesses e preferências pessoais de residentes na União Europeia, relacionados à oferta de bens ou serviços a tais residentes ou mesmo seu monitoramento comportamental, ainda que tais dados e informações sejam trabalhados ou utilizados fora da União Europeia. A Companhia terá que se adequar às disposições da GDPR caso a contratação por qualquer pessoa física venha a ocorrer, garantindo aos residentes na União Europeia contratantes dos serviços da BR Europe a preservação e segurança de seus dados e informações pessoais, inclusive pela Companhia e suas controladas situadas no Brasil que precisarem ter acesso a tais dados e informações pessoais para a prestação dos serviços da BR Europe. Em não havendo o respeito às disposições da GDPR pela BR Europe, pela Companhia e/ou suas demais controladas, a BR Europe pode estar sujeita ao pagamento de multas.

(j) às questões sociais

A Companhia e suas controladas podem incorrer em perdas financeiras e reputacionais por conta de relacionamento com seus respectivos acionistas ou clientes assistidos por operações de crédito, financiamento ou investimento, cujas atividades possam vir a gerar impactos socioambientais negativos.

As controladas da Companhia, em especial o BR Partners Banco, possuem uma base de clientes diversificada, que podem ter suas atividades econômicas expostas a riscos socioambientais. Na ocorrência de um dano ambiental causado por algum cliente financiado com recursos providos pela Companhia ou por suas Controladas, a Companhia e suas controladas podem ter impactos indiretos em suas operações, em face do risco de eventual corresponsabilização pela obrigação de reparar os danos. Este risco decorre da natureza objetiva e solidária da responsabilidade civil por danos ambientais. Nesse cenário, podem ser considerados responsáveis pela sua reparação todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, independentemente da existência de dolo e/ou culpa.

A possibilidade de que instituições financeiras sejam enquadradas no conceito de poluidor indireto para fins de responsabilização por danos ambientais causados por seus clientes demonstra a importância da análise ambiental dos riscos associados a projetos de financiamento, não apenas em relação aos potenciais impactos à imagem das partes envolvidas, mas também em face do risco de crédito, caso haja redução da capacidade de pagamento dos clientes, devido penalidades impostas, redução de negócios, depreciação de ativos e redução do valor de garantias.

Adicionalmente, questões de ESG (“**Environmental, Social and Governance**”) têm sido cada vez mais rígidas no ambiente institucional financeiro. Em específico, a Comissão Europeia tem proposto reformas legislativas cada vez mais exigentes com relação a questões ESG, por exemplo, com a edição do Regulamento 2019/2088, relativo à introdução de transparência e obrigações de divulgação para investidores, fundos e gestores de ativos em relação a fatores ESG, para os quais a maioria das regras são propostas para entrar em vigor a partir de 10 de março de 2021. Sendo assim, a Companhia pode ser obrigada a revisar e/ou implementar novos sistemas relativos à divulgação de informações ESG.

Eventuais incidentes de natureza socioambiental nas atividades econômicas dos acionistas e clientes dessas controladas podem acontecer nas mais variadas formas e em diferentes graus de intensidade nas dimensões econômica, social e ambiental, impondo-lhes perdas financeiras e/ou reputacionais que podem afetar o relacionamento com as controladas da Companhia, impactando adversamente os seus negócios, resultados financeiros e reputação.

(k) às questões ambientais

A Companhia entende que não há riscos relevantes envolvendo a Companhia em questões ambientais.

(l) às questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Mudanças climáticas desfavoráveis podem ter efeitos adversos nos negócios da Companhia e suas controladas.

Os negócios da Companhia e de suas controladas poderão ter sua rentabilidade afetada pelas mudanças climáticas, considerando os seus impactos nas operações de empréstimos e financiamentos. Considerando que a Companhia e as controladas têm ou podem vir a ter clientes que atuem no setor primário, suas carteiras de crédito rural sofrem influência significativa do clima.

A possibilidade de quebra da safra decorrente de eventos climáticos implica em elevação do risco para a Companhia e suas controladas, não somente da carteira de crédito rural, mas afetando também os demais setores nas regiões cujo PIB tem forte participação do setor primário. Clientes relacionados ao setor de energia também poderão ser impactados pelo risco decorrente de mudanças climáticas, o que também pode afetar adversamente os negócios da Companhia e de suas controladas.

(m) outras questões não compreendidas nos itens anteriores

A Companhia e suas controladas são vulneráveis às perturbações e volatilidade dos mercados financeiros globais, bem como a medidas governamentais destinadas a aliviar os efeitos de tais crises financeiras.

As operações da Companhia acarretam a sua interação com um grupo diversificado de contrapartes, clientes e outras entidades localizadas em várias jurisdições, e o preço de mercado dos valores mobiliários das empresas brasileiras é afetado em graus variados pelas condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo os Estados Unidos e outros países da América Latina e mercados emergentes.

As reações dos investidores aos desenvolvimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso no preço de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia. Crises nos Estados Unidos e países de mercados emergentes ou políticas econômicas de outros países.

Além disso, a condição financeira dos devedores das controladas da Companhia, em especial do BR Partners Banco foi, em alguns casos, afetada negativamente pela crise financeira e econômica, que, por sua vez, poderá acarretar no aumento de empréstimos inadimplidos, comprometeu a performance dos empréstimos e de outros ativos financeiros, assim como resultar na diminuição da demanda por empréstimos em geral. Se contrapartes relevantes enfrentarem problemas de liquidez ou se o setor de serviços financeiros em geral não for capaz de recuperar por completo os efeitos de uma crise financeira, tais fatos poderão causar um efeito adverso para tais controladas. Outras perturbações e a volatilidade nos mercados financeiros globais podem ter efeitos negativos adicionais sobre o ambiente financeiro e econômico e sobre a Companhia e suas controladas. Além disso, uma desaceleração econômica prolongada resultaria em uma redução geral na atividade comercial e uma consequente perda de receita, o que pode ter um efeito adverso sobre a Companhia e suas controladas.

A relativa volatilidade e falta de liquidez do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações de emissão da Companhia ao preço e na ocasião desejados.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação com outros mercados. O mercado de valores mobiliários brasileiro é substancialmente menor, menos líquido, mais volátil e mais concentrado que os principais mercados de valores mobiliários internacionais.

Desse modo, a Companhia não pode assegurar a liquidez de suas ações, o que poderá limitar consideravelmente a capacidade dos atuais e/ou futuros acionistas da Companhia de vender as suas ações pelo preço e na ocasião desejados.

A inflação e os esforços do Governo Federal de combate à inflação podem afetar adversamente os negócios, operações e condição financeira da Companhia.

O Brasil já experimentou, no passado, índices de inflação extremamente elevados. Durante esse período, a economia brasileira foi negativamente impactada por medidas adotadas pelo Governo Federal com o intuito de controlar a inflação ou até mesmo por receio e especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas. Esse cenário contribuiu diretamente para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

Nesse sentido, o Brasil continua sujeito a um aumento de inflação como consequência da intervenção do Governo Federal, inclusive mediante a redução ou aumento das taxas de juros e a intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do real. O risco para a Companhia é o de que caso o Brasil volte a experimentar índices de inflação elevada, a Companhia não seja capaz de reajustar os preços que cobra de seus clientes para compensar os efeitos do aumento da inflação sobre a sua estrutura de custos, o que poderá desencadear em um aumento nos custos e redução da margem operacional líquida da Companhia.

Se o Brasil sofrer uma inflação ou deflação substancial no futuro, as controladas da Companhia, em especial o BR Partners Banco, podem ter dificuldade de cumprir com as suas obrigações. Tais pressões também podem afetar a capacidade das controladas da Companhia de acessar os mercados estrangeiros e podem levar a políticas com potencial de afetar negativamente a economia brasileira e o BR Partners Banco. Além disso, o BR Partners Banco pode não ser capaz de ajustar os preços cobrados dos seus clientes para compensar o impacto da inflação em suas despesas, levando a um aumento de suas despesas e uma redução na margem operacional líquida.

O Governo Federal exerceu e continua exercendo influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como as condições políticas e econômicas brasileiras, pode afetar adversamente as atividades da Companhia e o preço de mercado de suas ações.

O Governo Federal intervém com frequência na economia brasileira e, ocasionalmente, faz mudanças significativas na política, nas normas monetárias, fiscais, creditícias e tarifárias e seus regulamentos diversos. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e outras políticas e regulamentos muitas vezes envolvem, entre outras, aumentos nas taxas de juros, mudanças nas políticas fiscais, controles de preço, desvalorizações de moeda, controles de capital, limites sobre importações e outras medidas.

Com os acontecimentos políticos e econômicos recentes, e o aumento da pressão sobre o Governo Federal por modificações e reformas na economia nacional por meio de mudanças nas políticas e normas monetárias, fiscais, creditícias e tarifárias, podem ser realizadas mudanças com impactos adversos que não podemos prever no momento. Frente ao momento imprevisível, não é possível antever o impacto das reformas nos negócios da Companhia. Os negócios da Companhia, a sua posição financeira, o resultado de suas operações, as suas perspectivas de negócios, bem como o valor de mercado das ações de sua emissão podem ser impactados negativamente por novas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores como:

- instabilidade social, econômica e política;
- contração da economia brasileira;
- controles cambiais e restrições de remessas ao exterior;
- inflação;

- taxas de juros;
- flutuação cambial;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- política fiscal, política monetária e alterações na legislação tributária;
- racionamento de água e energia;
- leis e regulamentos aplicáveis ao setor no qual a Companhia atua;
- interpretação de leis trabalhistas e previdenciárias; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para o aumento da volatilidade no mercado brasileiro e de capitais. Assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão eventualmente prejudicar as atividades da Companhia e, conseqüentemente, seus resultados operacionais, podendo inclusive afetar adversamente a negociação das ações de emissão da Companhia.

Em virtude da atual instabilidade política, há uma incerteza sobre as políticas econômicas futuras, e a Companhia não pode prever quais políticas serão adotadas pelo governo brasileiro e se essas políticas afetarão negativamente a economia, seus negócios ou condição financeira. A instabilidade política e econômica atual levou a uma percepção negativa da economia brasileira e um aumento na volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro, que também podem afetar adversamente os negócios da Companhia e o valor dos valores mobiliários de sua emissão.

O preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros está sujeito a acontecimentos e percepções de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente e nos Estados Unidos.

O mercado de valores mobiliários brasileiro sofre grande influência de fatores e percepções externas, incluindo os Estados Unidos, países europeus, bem como outros países latino-americanos e de mercados emergentes. As condições econômicas e de mercado de países da América Latina, Ásia, América do Norte, Europa e outros, exercem, em diferentes escalas, impacto no valor de mercado dos valores mobiliários negociados no Brasil e nos títulos de empresas brasileiras negociados em mercados estrangeiros. Embora as condições econômicas na Europa e nos Estados Unidos possam diferir significativamente das condições econômicas do Brasil, as reações dos investidores a acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso sobre o preço de mercado de valores mobiliários de emissores brasileiros.

Os preços das ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), por exemplo, foram historicamente sensíveis a flutuações nas taxas de juros nos Estados Unidos, bem como a variações das principais bolsas de valores dos Estados Unidos. Além disso, as crises em outros países de mercados emergentes podem diminuir o interesse de investidores em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo as ações da Companhia. Esses eventos podem afetar negativamente o preço de mercado das ações de emissão da Companhia, restringir o acesso da Companhia aos mercados de capitais e comprometer a capacidade de financiar as suas operações no futuro com termos favoráveis ou independentemente dos termos. Além disso, a crise financeira e a instabilidade política nos Estados Unidos, Europa e outros países afetaram a economia global,

produzindo diversos efeitos que, direta ou indiretamente, impactaram o mercado de capitais e a economia brasileira, como as flutuações no preço de títulos emitidos por empresas listadas, reduções na oferta de crédito, deterioração da economia global, flutuação das taxas de câmbio e inflação, entre outras, que podem, direta ou indiretamente, afetar a Companhia adversamente. Estes desenvolvimentos, bem como potenciais crises e formas de instabilidade política daí decorrentes ou qualquer outro desenvolvimento imprevisível, podem afetar negativamente a Companhia e o valor de mercado de suas ações.

Acontecimentos e a percepção de risco em outros países, especialmente nos Estados Unidos e em países emergentes, podem afetar adversamente o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia.

O preço de mercado dos valores mobiliários das empresas brasileiras é afetado em graus variados pelas condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo os Estados Unidos e outros países da América Latina e mercados emergentes. As reações dos investidores aos desenvolvimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso no preço de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia. Crises nos Estados Unidos e países de mercados emergentes ou políticas econômicas de outros países, assim como os impactos decorrentes do surto de coronavírus pelo mundo, podem diminuir o interesse dos investidores em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiar as operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis.

Crises econômicas e políticas no Brasil podem afetar adversamente os negócios, operações e condição financeira da Companhia e suas controladas.

O Brasil tem apresentado instabilidades econômicas causadas por distintos eventos políticos e econômicos observados nos últimos anos, com a desaceleração do crescimento do PIB e efeitos em fatores de oferta (níveis de investimentos, aumento e uso de tecnologias na produção etc.) e de demanda (níveis de emprego, renda etc.). Consequentemente a incerteza sobre se o Governo Federal vai conseguir aprovar as reformas econômicas necessárias para melhorar a deterioração das contas públicas e da economia tem levado a um declínio da confiança do mercado na economia brasileira e no Governo Federal. A economia brasileira continua sujeita às políticas e aos atos governamentais, os quais, em não sendo bem-sucedidos ou implementados, poderão afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os da Companhia.

As recentes instabilidades políticas e econômicas têm levado a uma percepção negativa da economia brasileira e um aumento na volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro, que também podem afetar adversamente os negócios e as ações da Companhia. Qualquer instabilidade econômica recorrente e incertezas políticas podem afetar adversamente os negócios e as ações da Companhia.

A instabilidade cambial pode ter um efeito adverso relevante sobre a economia brasileira e sobre a Companhia.

A moeda brasileira flutua em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras. No passado, o Governo Federal adotou diferentes regimes cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variava de diária para mensal), controles cambiais, mercados com caixa de câmbio dupla e um sistema de taxa de câmbio flutuante. Desde 1999, o Brasil adota um sistema de taxa cambial flutuante, com intervenções do Banco Central do Brasil na compra ou venda de moeda estrangeira. De tempos

em tempos, ocorrem flutuações significativas na taxa cambial entre o real e o dólar norte-americano e outras moedas. Não se pode garantir que o real não sofrerá valorização ou desvalorização significativas em relação ao dólar norte-americano, e a instabilidade da taxa de câmbio pode ter um efeito negativo significativo sobre os resultados operacionais da Companhia. Por exemplo, a moeda brasileira durante as últimas décadas experimentou variações frequentes e significativas em relação ao dólar e a outras moedas estrangeiras.

A instabilidade cambial pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia. A desvalorização do real frente ao dólar norte-americano pode criar pressões inflacionárias no Brasil e provocar aumentos nas taxas de juros, o que poderia afetar negativamente o crescimento da economia brasileira como um todo e resultar em um efeito adverso relevante sobre a Companhia, principalmente considerando que a mesma possui linhas concedidas a clientes denominadas em moeda estrangeira.

Os valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos estão sujeitos a variações de preço de mercado e de liquidez, em função de alterações das condições econômicas, e poderão acarretar prejuízos relevantes para a Companhia e suas controladas.

Os instrumentos financeiros e os valores mobiliários representam um montante significativo dos ativos totais da Companhia e suas controladas quaisquer ganhos ou perdas futuras, realizados ou não realizados, decorrentes de tais investimentos ou estratégias de *hedge*, poderão causar um impacto significativo sobre a receita de tais controladas. A contabilização e o reconhecimento de tais ganhos e perdas podem variar consideravelmente de um período para outro. Por exemplo, se a Companhia e suas controladas celebrarem operações com derivativos para se proteger de desvalorização do Real (ou de qualquer outra moeda) ou das taxas de juros, a Companhia e suas controladas podem incorrerem em prejuízos financeiros se o Real (ou qualquer outra moeda) valorizar-se ou ainda se as taxas de juros subirem.

A Companhia e suas controladas não podem prever o valor dos ganhos ou das perdas em qualquer período no futuro e, ainda, as variações experimentadas de um período para outro não representam necessariamente uma referência significativa, particularmente no Brasil. Ganhos ou perdas na carteira de investimento do BR Partners Banco podem criar volatilidade nos níveis de receitas líquidas e o BR Partners Banco pode não auferir retorno em sua carteira de investimento consolidada ou em parte da carteira no futuro.

A invasão da Ucrânia pela Rússia em 2022 pode causar impactos negativos nas operações e nos resultados da Companhia

No dia 24 de fevereiro 2022 foi iniciada uma campanha militar pela Federação Russa no território da Ucrânia, no contexto de discussões quanto ao status de independência das autoproclamadas República Popular de Donetsk e República Popular de Luhansk, entre outros pontos.

O conflito gerou efeitos na economia brasileira através de três principais canais: combustíveis, alimentos e câmbio. Os efeitos causaram impactos na taxa de inflação, taxa de juros e taxa de crescimento econômico ao reduzir o espaço para melhoria dos preços e do consumo.

Os impactos acima citados podem afetar o desempenho econômico e financeiro da Companhia, visto que os negócios da Companhia e o mercado de valores mobiliários são influenciados, de diferentes formas, por aspectos políticos, econômicos e de mercado de outros países. Eventual escalada nas tensões e o envolvimento de novos países no conflito, podem, ainda, gerar impactos econômicos adicionais e afetar a disponibilidade de insumos para as operações da Companhia. Não é possível estimar por quanto tempo durará o conflito ou qual o impacto ele terá sobre as operações, receita operacional e resultado da Companhia.

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira, e qualquer surto de tais doenças no Brasil pode afetar diretamente as operações da Companhia, seus negócios e o resultado de suas operações.

Surtos ou potenciais surtos de doenças, como o Coronavírus (COVID-19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio (MERS) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), podem ter um impacto adverso nas operações da Companhia. Qualquer surto de uma doença que afete o comportamento das pessoas ou que demande políticas públicas de restrição à circulação de pessoas e/ou de contato social pode ter um impacto adverso nos negócios da Companhia, bem como na economia brasileira.

Como exemplo de tal cenário, em 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a pandemia da COVID19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2). O surto do COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentena e lockdown ao redor do mundo. Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, o que pode resultar na volatilidade no preço de matérias primas e outros insumos, fatores que conjuntamente exerceu um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

Qualquer degradação da classificação de crédito do Brasil (rating) pode afetar negativamente o preço dos valores mobiliários da Companhia.

A Companhia pode ser adversamente afetada pela percepção dos investidores quanto aos riscos relacionados à classificação de crédito da dívida soberana do Brasil. As agências de classificação avaliam regularmente o Brasil e suas classificações soberanas, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de cálculos de dívida e a perspectiva de mudanças em qualquer desses fatores.

A classificação de crédito soberana do Brasil atualmente é avaliada abaixo do grau de investimento pelas três principais agências de rating acima mencionadas. Consequentemente, os preços dos títulos emitidos por empresas brasileiras foram afetados negativamente. A continuação ou o agravamento da atual recessão brasileira e a contínua incerteza política, entre outros fatores, podem levar a novos rebaixamentos. Qualquer nova degradação das classificações de crédito soberano do Brasil poderia aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, afetar negativamente o preço dos valores mobiliários da Companhia.

4.2 – Descrição dos 5 principais fatores de risco

Todos os itens citados no item 4.1 possuem a sua relevância e devem ser considerados para análises feitas sobre a Companhia. Com base, principalmente, no cenário atual da divulgação deste Formulário de Referência, os 5 principais riscos citados anteriormente podem ser considerados:

A Companhia e suas controladas são altamente dependentes de sua alta administração e de seus profissionais-chave para o desenvolvimento e execução de seus negócios.

A Companhia e suas controladas dependem de sua alta administração e de seus profissionais-chave para o desenvolvimento e execução de suas estratégias comerciais e políticas de investimento, inclusive no que se refere à administração e à operação de seus negócios e da administração e gestão de suas controladas. O sucesso da Companhia e de suas controladas depende, significativamente, da continuidade dos serviços de tais administradores e profissionais-chave. Qualquer desses administradores e profissionais-chave pode deixar a Companhia e suas controladas para estabelecer ou trabalhar em companhias competidoras. Ademais, caso qualquer desses administradores e profissionais-chave se junte a um atual concorrente ou constitua uma empresa concorrente, alguns dos clientes da Companhia e de suas controladas podem optar por utilizar os serviços desse concorrente, impactando, de forma adversa, os resultados operacionais e situação financeira da Companhia.

A Companhia poderá não ser capaz de manter o relacionamento com grandes clientes responsáveis por parcela significativa de sua receita operacional líquida.

A Companhia poderá estar sujeita à perda de grandes clientes que utilizam seus serviços ou de suas controladas, em decorrência de fatores que podem ou não estar em seu controle. Além disso, alguns clientes representam parcela relevante das receitas da Companhia. Portanto, a perda de clientes por parte da Companhia pode resultar em uma redução significativa de sua receita.

Os fatores que podem contribuir para a perda de clientes incluem: **(i)** a incapacidade de oferecer serviços a preços competitivos; **(ii)** a incapacidade de renovar ou renegociar contratos existentes; e **(iii)** a decisão dos clientes de contratar serviços com empresas concorrentes. Uma redução significativa no número de clientes da Companhia e suas controladas poderá afetar negativamente sua situação financeira e os seus resultados operacionais.

A Companhia e suas controladas, na qualidade de prestadoras de serviços financeiros, dependem, em grande parte, de seus relacionamentos com clientes, reputação íntegra e prestação de serviços de alto padrão para atrair e reter clientes. A reputação da Companhia pode ser afetada por eventos que podem ser difíceis ou impossíveis de controlar, e que envolvam altos custos ou impossibilidade de remediação.

Por exemplo, falhas alegadas ou reais pela Companhia ou por seus funcionários em cumprir leis, regras ou regulamentos aplicáveis, erros em relatórios públicos, percepções de suas práticas ambientais, sociais e de governança, e a potencial publicidade em torno de qualquer desses eventos, ainda que imprecisos, satisfatoriamente resolvidos, ou ainda que não tenha ocorrido qualquer violação ou irregularidade, podem afetar adversamente a reputação da Companhia, seu relacionamento com clientes e a sua capacidade de negociar alianças estratégicas, o que pode ter um efeito adverso na condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

Mudanças das taxas juros podem prejudicar a Companhia e suas controladas.

Uma parcela significativa dos negócios da Companhia e de suas controladas é conduzida no Brasil, onde o Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil (“**COPOM**”) estabelece a meta da taxa básica de juros para o sistema bancário brasileiro e realiza mudanças nesta taxa como um instrumento de política monetária. A taxa básica de juros é a taxa de juros de referência devida aos detentores de alguns valores mobiliários emitidos pelo governo brasileiro e negociados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“**SELIC**”). Nos últimos anos, a taxa básica de juros (“**Taxa SELIC**”) flutuou significativamente, refletindo a volatilidade correspondente ao cenário macroeconômico e ao ambiente inflacionário.

A instabilidade política no Brasil, aliada ao ambiente inflacionário sustentado, refletiram na taxa SELIC. Em 31 de dezembro de 2022, 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a taxa SELIC foi de 13,75% a.a., 9,25% a.a. e 2,0% a.a. respectivamente.

Em fevereiro de 2020, o COPOM reduziu ainda mais a taxa SELIC em 25 *bps* e 50 *bps*, com a taxa SELIC alcançando 3,75% a.a em 31 de março de 2020. Em um esforço para reduzir o impacto da pandemia do COVID-19 no âmbito da procura nacional, o COPOM, em maio de 2020, reduziu ainda mais a taxa SELIC em 75 *bps* para 3,00% a.a, sendo a maior redução desde 2017. Em junho de 2020, o COPOM reduziu a taxa SELIC em 75 *bps* para 2,25% a.a. e em agosto de 2020 reduziu ainda mais a taxa SELIC em 25 *bps* para 2,00% a.a., patamar no qual se manteve até meados de março de 2021.

Em março de 2021, o COPOM iniciou um movimento de subida da taxa de juros. A partir de agosto de 2021, o COPOM acelerou a subida dos juros. De 2,00% em março de 2021, a taxa SELIC atingiu o patamar de 13,75% em agosto de 2022 e se manteve nesse patamar, até o final de julho de 2023. Em agosto de 2023, o COPOM reduziu SELIC em 50 *bps* atingindo 13,25%, nível que se manteve, até a entrega deste Formulário de Referência.

Uma parcela significativa das receitas, despesas e passivos do BR Partners Banco está diretamente atrelada às taxas de juros. Portanto, os resultados operacionais do BR Partners Banco são significativamente afetados pela inflação, pelas flutuações das taxas de juros e pelas políticas monetárias governamentais relacionadas.

Além disso, os Estados Unidos da América e outros reguladores internacionais e agências governamentais estão conduzindo investigações em diversas taxas ou índices considerados como “taxas de referência.” As ações de tais reguladores e agências podem resultar em alterações na forma como determinadas taxas de referência são determinadas, na sua descontinuação ou no estabelecimento de taxas de referência alternativas.

O Governo Federal exerceu e continua exercendo influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como as condições políticas e econômicas brasileiras, pode afetar adversamente as atividades da Companhia e o preço de mercado de suas ações.

O Governo Federal intervém com frequência na economia brasileira e, ocasionalmente, faz mudanças significativas na política, nas normas monetárias, fiscais, creditícias e tarifárias e seus regulamentos diversos. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e outras políticas e regulamentos muitas vezes envolvem, entre outras, aumentos nas taxas de juros, mudanças nas políticas fiscais, controles de preço, desvalorizações de moeda, controles de capital, limites sobre importações e outras medidas.

Com os acontecimentos políticos e econômicos recentes, e o aumento da pressão sobre o Governo Federal por modificações e reformas na economia nacional por meio de mudanças nas políticas e normas monetárias, fiscais, creditícias e tarifárias, podem ser realizadas mudanças com impactos adversos que não podemos prever no momento. Frente ao momento imprevisível, não é possível antever o impacto das reformas nos negócios da Companhia. Os negócios da Companhia, a sua posição financeira, o resultado de suas operações, as suas perspectivas de negócios, bem como o valor de mercado das ações de sua emissão podem ser impactados negativamente por novas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores como:

- instabilidade social, econômica e política;
- contração da economia brasileira;
- controles cambiais e restrições de remessas ao exterior;
- inflação;
- taxas de juros;
- flutuação cambial;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- política fiscal, política monetária e alterações na legislação tributária;
- racionamento de água e energia;
- leis e regulamentos aplicáveis ao setor no qual a Companhia atua;
- interpretação de leis trabalhistas e previdenciárias; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para o aumento da volatilidade no mercado brasileiro e de capitais. Assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão eventualmente prejudicar as atividades da Companhia e, conseqüentemente, seus resultados operacionais, podendo inclusive afetar adversamente a negociação das ações de emissão da Companhia.

Em virtude da atual instabilidade política, há uma incerteza sobre as políticas econômicas futuras, e a Companhia não pode prever quais políticas serão adotadas pelo governo brasileiro e se essas políticas afetarão negativamente a economia, seus negócios ou condição financeira. A instabilidade política e econômica atual levou a uma percepção negativa da economia brasileira e um aumento na volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro, que também podem afetar adversamente os negócios da Companhia e o valor dos valores mobiliários de sua emissão.

Inadimplemento de outras instituições financeiras podem impactar o mercado financeiro como um todo, incluindo a Companhia e suas controladas.

A solidez de diversas instituições financeiras pode estar intimamente inter-relacionada em razão das relações de crédito, negociação, compensação ou outras relações entre as instituições. Em decorrência deste fato, preocupações sobre o inadimplemento de uma instituição podem ocasionar problemas de liquidez significativos, ou prejuízos para, ou inadimplementos de outras instituições. Tal fato é ocasionalmente designado como “risco sistêmico” e pode prejudicar os intermediários financeiros, tais como agências de compensação, câmaras de compensação, bancos, corretoras, empresas de valores mobiliários e bolsas de valores, com os quais a Companhia interage diariamente.

4.3 - Descrição dos principais riscos de mercado

Define-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas devido às flutuações adversas dos preços, taxas de mercado, ações e mercadorias (“*commodities*”), sobre as posições da carteira do Grupo.

Apresentação dos valores de VaR (no ano)

(R\$ mil)	Saldo em			
	30.06.2023	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2020
VaR Fechamento	188	265	1.215	66
-Média VaR	267	1.005	381	47
-Máximo VaR	445	4.340	2.084	205
-Mínimo VaR	168	162	60	8

Análise de Sensibilidade

- Cenário 1: Choque de 1% nas volatilidades das séries e curvas de mercado, ou seja, com base nas informações de mercado, foram aplicados choques de 1 ponto base para taxa de juros e 1% de variação para preços. Por exemplo: para uma cotação Real/Dólar de R\$ 5,45 foi utilizado um cenário de R\$ 5,5045, enquanto para uma taxa de juros prefixada de 1 ano de 8,90% foi aplicado um cenário de 8,91%;
- Cenário 2: Choque de 25% nas séries e curvas de mercado, ou seja, com base nas informações de mercado, foram aplicados choques de 25 pontos base para taxa de juros e 25% de variação para preços. Por exemplo: para uma cotação Real/Dólar de R\$ 5,45 foi utilizado um cenário de R\$ 6,8125, enquanto para uma taxa de juros prefixada de 1 ano de 8,90% foi aplicado um cenário de 9,15%; e
- Cenário 3: Choque de 50% nas séries e curvas de mercado, ou seja, com base nas informações de mercado, foram aplicados choques de 50 pontos base para taxa de juros e 50% de variação para preços. Por exemplo: para uma cotação Real/Dólar de R\$ 5,45 foi utilizado um cenário de R\$ 8,175, enquanto para uma taxa de juros prefixada de 1 ano de 8,90% foi aplicado um cenário de 9,40%.

i. Carteira Trading

Exposição	Fatores de risco	Saldo em 30.06.2023			Saldo em 31.12.2022		
		Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
Taxa de juros em reais	Exposições sujeitas às variações de taxas de juros prefixadas e cupom de taxas de juros	8	205	410	4	101	201
Índice de preços	Exposições sujeitas às variações de taxas dos cupons de índices de preços	1	31	61	2	41	81
Cupom cambial	Exposições sujeitas às variações de taxas dos cupons de moedas estrangeiras	2	41	82	1	22	45
Moeda estrangeira	Exposições sujeitas à variação cambial	-	9	19	-	2	6
Total		11	286	572	7	166	333

ii. Carteira Banking

Exposição	Fator de Risco	Saldo em 30.06.2023			Saldo em 31.12.2022		
		Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
Taxa de juros em reais	Exposições sujeitas às variações de taxas de juros prefixadas e cupom de taxas de juros	13	328	657	60	1.489	2.979
Índice de preços	Exposições sujeitas às variações de taxas dos cupons de índices de preços	5	127	254	64	1.602	3.204
Total		18	455	911	124	3.091	6.183

Risco Cambial

O Grupo BR Partners está exposto ao risco cambial decorrente de exposições de algumas moedas, majoritariamente com relação ao Dólar dos Estados Unidos e ao Euro. O risco cambial decorre, principalmente, de operações futuras, ativos e passivos reconhecidos e investimentos líquidos em operações no exterior.

Um resumo da exposição ao risco cambial do Grupo BR Partners, conforme reportado à Administração está apresentado abaixo, destacando-se que os valores em reais podem ser diferentes dos números apresentados nas informações financeiras intermediárias devido as regras de contabilização conterem divergências das regras de exposição gerencial (valores em BRL):

	Saldo em 30.06.2023			
	R\$ (Real)	US\$ (Dólar)	€ (Euro)	Total
Exposição em Moedas Estrangeiras	(68.331)	62.881	5.450	-
Derivativos				
Swap	86.998	(86.998)	-	-
NDF	(863.679)	906.641	(42.962)	-
Opções	1.019	(1.019)	-	-
Futuros	845.278	(885.664)	40.386	-
Total	1.285	(4.159)	2.874	-

	Saldo em 31.12.2022			
	R\$ (Real)	US\$ (Dólar)	€ (Euro)	Total
Exposição em Moedas Estrangeiras	(50.218)	43.971	6.247	-
Derivativos				
Swap	70.330	(70.330)	-	-
NDF	(1.203.472)	1.230.879	(27.407)	-
Opções	7.502	(7.502)	-	-
Futuros	1.172.517	(1.196.824)	24.307	-
Total	(3.341)	194	3.147	-

	Saldo em 31.12.2021			
	R\$ (Real)	US\$ (Dólar)	€ (Euro)	Total
Exposição em Moedas Estrangeiras	(46.328)	41.545	4.783	-
Derivativos				
Swap	(48.286)	48.286	-	-
NDF	208.849	(208.849)	-	-
Opções	-	-	-	-
Futuros	(118.658)	120.240	(1.582)	-
Total	(4.423)	1.222	3.201	-

Saldo em 31.12.2020

	R\$ (Real)	US\$ (Dólar)	€ (Euro)	Total
Exposição em Moedas Estrangeiras	(29.433)	21.949	7.484	-
Derivativos				
Swap	43.617	(43.617)	-	-
NDF	175.123	(174.436)	(687)	-
Opções	-	-	-	-
Futuros	(193.895)	196.273	(2.378)	-
Total	(4.588)	169	4.419	-

4.4 - Processos não sigilosos relevantes

Para fins deste item 4.4, foram considerados como processos relevantes aqueles que cujos riscos de perda tenham sido classificados em provável ou possível e (i) tenham valor envolvido superior a R\$300 mil; ou (ii) possam vir a ter um impacto material adverso sobre a imagem ou sobre a condução dos negócios da Companhia.

Em 30 de junho de 2023, a Companhia e suas controladas figuravam como parte em dois processos judiciais relevantes, conforme abaixo:

De acordo com a análise dos advogados externos da Companhia, em 30 de junho de 2023, o valor total envolvido nos processos é de R\$ 1.136 mil e a chance de perda era provável, tendo sua totalidade provisionada.

Processo nº 1001543-24.2019.5.02.0018	
Juízo	18ª Vara do Trabalho de São Paulo / 15ª Turma TRT 2
Instância	2ª Instância
Data de instauração	13 de novembro de 2019
Partes no processo	Reclamante: Vasco Manuel Garcia Rodrigues Reclamada: BR Partners Banco de Investimento S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$449,4 mil em 30 de junho de 2023.
Principais fatos	<p>O Reclamante pleiteia valores relativos a horas extras e seus reflexos, pagamento de férias laboradas, justiça gratuita e honorários advocatícios.</p> <p>O Reclamante obteve sentença favorável em primeira instância em 17 de dezembro de 2019, e a Reclamada recorreu à decisão e obteve uma decisão parcialmente favorável. A Reclamada recorreu novamente da decisão, de maneira que este processo encontra-se aguardando julgamento do Recurso de Revista.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>Sentença – Os pedidos do reclamante foram julgados parcialmente procedentes, tendo a reclamada sido condenada ao pagamento de horas extras e seus reflexos, férias vencidas, em dobro, acrescidas de 1/3 e honorários advocatícios de 10% sucumbência. Foram concedidos os benefícios da justiça gratuita ao reclamante.</p> <p>Acórdão – Foi concedido provimento parcial ao recurso ordinário interposto pela reclamada para limitar a condenação aos valores indicados na petição inicial e revisar o critério de fixação dos honorários de sucumbência, aplicando-se 10% para o advogado do reclamante sobre o que restar apurado na condenação (limitado aos valores de cada pedido na inicial) e 10% sobre aos advogados da reclamada, sobre os pedidos julgados improcedentes.</p>
Estágio do processo	Recursal – aguardando julgamento do agravo interposto em face da decisão monocrática do Ministro do Tribunal Superior do Trabalho que, monocraticamente, negou provimento ao agravo de instrumento em recurso de revista apresentado pela reclamada.

Chance de perda	Provável
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor acima do corte de materialidade e condenação ao pagamento de horas extras.
Análise do impacto em caso de perda	Impacto financeiro, sendo que o valor de aproximadamente R\$ 449,4 mil permaneceu provisionado no balanço da Reclamada em 30 de junho de 2023.

Processo nº 1000033-71.2020.5.02.0072	
Juízo	72ª Vara do Trabalho de São Paulo
Instância	2ª Instância
Data de instauração	16 de janeiro de 2020
Partes no processo	Reclamante: Rodney Soares da Costa 1ª Reclamada: Phibra Fort Serviços e Eventos Ltda. 2ª Reclamada: BR Partners Banco de Investimento S.A. 3ª Reclamada: Edifício Brasília Magestic
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 686,6 mil em 31 de dezembro de 2022
Principais fatos	<p>O reclamante foi contratado pela Phibra Fort Serviços e Eventos Ltda. para prestava serviços para BR Partners Banco de Investimento S.A. e Edifício Brasília Magestic. O reclamante pleiteia a condenação da 1ª reclamada, e subsidiariamente das 2ª e 3ª reclamadas, ao pagamento de diferenças de depósitos no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), verbas rescisórias, horas extras e reflexos, férias acrescidas de 1/3, multas dos arts. 467 e 477, parágrafo oitavo, da CLT, indenização por danos morais, ressarcimento de descontos realizados de maneira indevida, honorários de sucumbência e justiça gratuita.</p> <p>Os pedidos formulados pelo reclamante foram julgados parcialmente procedentes, tendo a sentença condenado a 1ª reclamada, e subsidiariamente a 2ª e 3ª Reclamadas, ao pagamento de diferenças de FGTS, verbas rescisórias, horas extras e reflexos, férias acrescidas de 1/3, multa do art. 477, da CLT, indenização por danos morais, ressarcimento de descontos realizados de maneira indevida, honorários de sucumbência e justiça gratuita.</p> <p>A 2ª e 3ª reclamadas interpuseram recurso ordinário para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e o processo aguardo o julgamento dos recursos.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença - os pedidos foram julgados parcialmente procedentes, tendo sido a 1ª reclamada, e subsidiariamente a 2ª e 3ª reclamadas, condenadas ao pagamento de diferenças de FGTS, verbas rescisórias, horas extras e reflexos, férias acrescidas de 1/3, multa do art. 477, da CLT, indenização por danos morais, ressarcimento de descontos realizados de maneira indevida, honorários de sucumbência e justiça gratuita.
Estágio do processo	Recursal

Chance de perda	Provável
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido e prestadora de serviço insolvente.
Análise do impacto em caso de perda	Impacto financeiro, sendo que o valor de aproximadamente R\$ 686,6 mil permaneceu provisionado no balanço da Reclamada em 30 de junho de 2023.

A Companhia e suas controladas não são partes de nenhum outro processo administrativo ou judicial de qualquer natureza que tenha valor superior a R\$300 mil ou que possa vir ter um impacto material adverso sobre a imagem ou sobre a condução dos negócios da Companhia, além dos indicados acima.

4.5 - Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

Em 30 de junho de 2023, o valor total envolvido no processo descrito no item 4.4 deste Formulário de Referência era de R\$ 1.136 mil.

As provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis, sendo constituídas provisões para processos avaliados pelos consultores jurídicos contratados para patrocinar a causa e/ou por seu departamento jurídico como processo com chance de perda provável.

4.6 - Processos sigilosos relevantes

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas não figuravam como partes em processos sigilosos relevantes que não tenham sido divulgados nos itens anteriores.

4.7 - Outras contingências relevantes

Não existem outras contingências relevantes que não tenham sido divulgadas neste item 4 do Formulário de Referência.